



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2.006"

Autor: Órgão Executivo

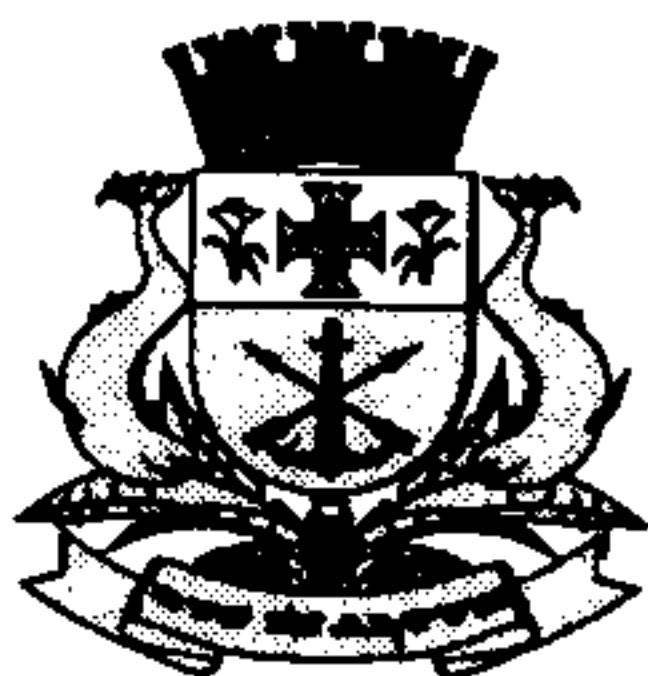
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba, para o Exercício de 2006, estima a Receita em **R\$ 152.405.738,15** (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) para a Administração Direta, e **R\$ 5.692.000,00** (cinco milhões e seiscentos e noventa e dois mil reais) para Administração Indireta, totalizando **R\$ 158.097.738,15** (cento e cinquenta e oito milhões, noventa e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) contra a fixação da Despesa em **R\$ 145.899.236,35** (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) para Administração Direta e **R\$ 8.918.000,00** (oito milhões, novecentos e dezoito mil reais), para Administração Indireta, totalizando **R\$ \$ 154.817.236,35** (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) prevendo-se um superávit de **R\$ 3.280.501,80** (três milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos e um reais e oitenta centavos), correspondente a arrecadação prevista na administração direta, excluídas as suas despesas.

Art. 2.º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 146.989.106,00
11 – Receita Tributária	R\$ 54.039.000,00
12 - Receita de Contribuições	R\$ 850.000,00
13 – Receita Patrimonial	R\$ 5.900.000,00
14 - Receitas de Serviços	R\$ 280.000,00
15 – Transferência Correntes	R\$ 72.390.106,00
16 – Outras Receitas Correntes	R\$ 13.530.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.530.492,15
21 - Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
22 - Amortização de Empréstimos	R\$ 1.836.419,04
23 – Transferências de Capital	R\$ 7.594.073,11
RECEITA BRUTA	R\$ 156.519.598,15
Deduções da receita corrente	R\$ 4.113.860,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 152.405.738,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CARAGUAPREV	R\$	4.042.000,00
FUNDACC	R\$	1.650.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	5.692.000,00
TOTAL GERAL	R\$	158.097.738,15

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÃO		R\$
1	LEGISLATIVA	5.978.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	56.232.039,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	398.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.091.678,84
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	817.500,00
10	SAÚDE	14.500.000,00
12	EDUCAÇÃO	37.144.326,31
13	CULTURA	2.726.000,00
15	URBANISMO	14.630.000,00
16	HABITAÇÃO	5.504.000,00
17	SANEAMENTO	4.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.142.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.719.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.295.694,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.691.000,00
	SOMA	150.873.238,15
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.943.998,20
	SOMA	154.817.236,35
	SUPERÁVIT ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.280.501,80
	TOTAL	158.097.738,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - SUBFUNÇÃO		R\$
31	AÇÃO LEGISLATIVA	5.978.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	615.870,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.488.594,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.122.575,00
181	POLICIAMENTO	398.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.909.174,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00
243	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	838.244,96
244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA	1.284.259,88
272	PREVIDÊNCIA SOCIAL	817.500,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.500.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.347.900,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.212.366,31
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.150.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	300.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.134.060,00
392	CULTURA	2.726.000,00
451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	14.630.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	5.504.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.000,00
541	GESTÃO AMBIENTAL	3.142.000,00
695	TURISMO	1.719.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.295.694,00
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	2.371.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00
	TOTAL	150.873.238,15
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.943.998,20
	SUPERÁVIT	3.280.501,80
	TOTAL	158.097.738,15

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$
DESPESAS CORRENTES	117.952234,05
Pessoal e Encargos Sociais	47.346.761,75
Juros e Encargos da Divida	171.000,00
Outras Despesas	70.434.472,30
DESPESAS DE CAPITAL	32.921.004,10
Investimentos	30.041.004,10
Amortização da Divida	2.280.000,00
SOMA	150.873.238,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.943.998,20
SUPERÁVIT	3.280.501,80
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	158.097.738,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

04 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$
01.01	Câmara Municipal	5.978.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	1.334.500,00
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	973.165,00
02.03	Secretaria de Planej. Economia e Gestão	615.870,00
02.04	Secretaria de Administração	8.601.260,00
02.05	Secretaria de Fazenda	5.813.575,00
02.06	Secretaria de Obras Públicas	22.809.000,00
02.07	Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito	5.165.000,00
02.08	Secretaria de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	448.500,00
02.09	Secretaria de Serviços Públicos	19.393.000,00
02.10	Secretaria de Educação	36.942.986,31
02.11	Secretaria de Esportes e Recreação	1.925.694,00
02.12	Secretaria de Turismo	1.737.500,00
02.13	Secretaria de Assistência Social	4.372.487,84
02.14	Secretaria de Saúde	29.069.200,00
	SOMA	145.179.738,15
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	719.498,20
	SUPERÁVIT ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.280.501,80
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	149.179.738,15
03.01	FUNDACC	4.876.000,00
03.02	CARAGUAPREV	4.042.000,00
	SOMA	8.918.000,00
	TOTAL	158.097.738,15

Art. 4º O superávit apurado será utilizado para transferência financeira ao CARAGUAPREV para pagamento da contribuição patronal sobre salários em atendimento à Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004, do Tesouro Nacional.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6.º O Executivo fica autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I- o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II- o superávit financeiro do exercício anterior;
- III- a anulação parcial de dotações, desde que justificadamente esta não comprometa as metas estabelecidas nas ações da LDO em cada Projeto, Atividade, Operações Especiais, Reserva de Contingência ou Orçamentária.

Parágrafo Único – Ficam excluídas desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas, aprovadas no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7.º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa, para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º e 50, I da LRF.

Art. 8.º Durante o exercício de 2.006 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 9.º Ficam convalidados no PPA e na LDO, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 10. O Executivo fica autorizado a remanejar verbas para compra de equipamentos de informática e instalação de circuito interno de vídeo.

Art. 11. O Executivo fica autorizado a remanejar verbas para construção de creche, escola e pavimentação de vias públicas no Bairro Jardim Gaivota.

Art. 12. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.006, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/12/05
NO JORNAL LOCAL EXPRESSÃO
CARAGUATUBA Nº. 641



ANEXO I
Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2006
Lei nº , de de Dezembro de 2005

009
434/105
P

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - 2.006
NATUREZA DA RECEITA

Conta	Código	Especificação	VALOR 2006
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	146.989.000,00
	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.239.000,00
	1110.00.00	IMPOSTOS	46.301.000,00
	1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	33.501.000,00
	1112.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	28.773.000,00
	1112.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.528.000,00
	1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ RENDIMENTOS TRABALHO	1.300.000,00
	1112.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OUTROS RENDIMENTOS	228.000,00
	1112.08.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	3.200.000,00
	1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	12.800.000,00
	1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.800.000,00
	1113.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Petrobrás	10.000.000,00
	1120.00.00	TAXAS	2.123.500,00
	1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLÍCIA	1.183.500,00
	1121.17.00	FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00
	1121.25.00	LICENÇA P/ FUNC. DE EST.COMERCIAIS,IND. E PREST.SERVIÇOS	500.000,00
	1121.26.00	PUBLICIDADE COMERCIAL	124.000,00
	1121.27.00	APREENSÃO E DEPÓSITO	500,00
	1121.28.00	FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORÁRIO ESPECIAL	82.000,00
	1121.29.00	LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	260.000,00
	1121.31.00	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	170.000,00
	1121.32.00	APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	500,00
	1121.36.00	APREENSÃO,DEPÓSITO OU LIB.DE ANIMAIS	15.000,00
	1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	500,00
	1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	940.000,00
	1122.28.00	DE CEMITÉRIOS	90.000,00
	1122.90.00	DE LIMPEZA PÚBLICA	850.000,00
	1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
	1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	814.500,00
	1130.04.00	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	814.000,00
	1130.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00
	1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	850.000,00
	1220.29.00	CONTR.P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	850.000,00
	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.900.000,00
	1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00
	1311.00.00	ALUGUÊS	40.000,00
	1311.01.00	ALUGUÊS DE IMÓVEIS URBANOS	40.000,00
	1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00
	1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.860.000,00
	1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.470.000,00
	1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	990.000,00
	1325.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINCULADOS-FUNDEF	240.000,00
	1325.01.03	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	276.000,00
	1325.01.05	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINC.-MAN.DES.ENSINO	276.000,00
	1325.01.07	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINC.-FUNDETUR	0,00
	1325.01.09	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINC.-CIDE	28.000,00
	1325.01.10	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINC.-DITRAN	38.000,00
	1325.01.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓS.BANC.DE REC.VINCULADOS	132.000,00
	1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. NÃO VINCULADOS	1.480.000,00
	1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP.DE REC. NÃO VINCULADOS	1.480.000,00
	1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.390.000,00
	1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00
	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00
	1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	280.000,00
	1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	280.000,00
	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.190.000,00
	1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.190.000,00
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.535.500,00
	1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.614.000,00
	1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.600.000,00

010
43 f/105
e

1721.01.05	COTA PARTE IMPOSTO SI PROP. TERRITORIAL RURAL	14.000,00
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	278.000,00
1721.09.01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DC ICMS-DES. - L.C. Nº 87/96	270.000,00
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.000,00
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	25.643.500,00
1721.22.20	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	45.000,00
1721.22.50	COTA-PARTE ROYALTIES P/ PART. FXP. PETROLEO-LEI 9478/97	16.000.000,00
1721.33.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS -REP.FUNDO A FUNDO	6.669.000,00
1721.33.01	PAB - Fixo	1.200.000,00
1721.33.02	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	25.000,00
1721.33.03	Programa de saúde da família	1.472.000,00
1721.33.04	Gestão Plena Sistema Municipal de Média Complexidade	2.710.000,00
1721.33.05	Programa de agentes comunitários de saúde	624.000,00
1721.33.06	Teto Financeiro e Epidemiologia e Controle de Doenças	151.000,00
1721.33.07	Câncer de Colo Uterino	10.000,00
1721.33.08	Cataratas	0,00
1721.33.09	Varizes	14.000,00
1721.33.10	Oftalmologia	5.000,00
1721.33.11	Assistência Pré-Natal	10.000,00
1721.33.12	Cadastro Usuários do SUS - Cartão SUS	0,00
1721.33.13	Próstata	17.000,00
1721.33.14	Acompanhamento de pacientes	23.000,00
1721.33.15	Triagem Neo-Natal	1.000,00
1721.33.16	Terapia e Psicoterapia	38.000,00
1721.33.17	Psicodiagnóstico	2.000,00
1721.33.18	Fisioterapia	2.500,00
1721.33.19	Acompanhamento Paciente Mental	149.000,00
1721.33.20	Assistência Domiciliar	1.500,00
1721.33.21	FAEC AIH Renopatia Diabética	0,00
1721.33.22	Incentivo Anbto Programa Nac. e Outra DFT	93.000,00
1721.33.23	HIV AIDS - Farmula Infantil Adicional	3.000,00
1721.33.24	Sec. de Saúde - Registro Civil e Nascimento	500,00
1721.33.25	Sec. de Saúde - AIH Transplante	0,00
1721.33.26	Incentivo Ações Controle TB Atenção Básica	1.500,00
1721.33.27	Intensificação Ações de VISA e Controle TB	8.000,00
1721.33.28	Sec. de Saúde - MAC VISA/TX Fiscalização	18.000,00
1721.33.29	Campanha de Vacinação - Poliomielite	0,00
1721.33.30	Campanha de Vacinação do Idoso	0,00
1721.33.31	FAE SIA Cataratas	54.000,00
1721.33.32	FAEC SIA Varizes	19.000,00
1721.33.33	FAEC AIH Próstata	2.000,00
1721.33.34	Prog. Nac. de Aval. Do Serv. de Saúde	500,00
1721.33.35	Média e alta complexidade da VISA	10.500,00
1721.33.36	SAI Humanização do Parto	4.000,00
1721.34.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS FUNDO NAC.ASS.SOC.-FNAS	104.500,00
1721.34.01	Fundo Nacional de Assistência Social - Abrigo	18.500,00
1721.34.02	Programa Nacional Alimentação de Creches	86.000,00
1721.35.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS FUNDO NAC.DESENV. EDUCAÇÃO - FNDE	2.825.000,00
1721.35.01	Transferência do Salário Educação	2.200.000,00
1721.35.02	Transferências diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00
1721.35.03	FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	620.000,00
1721.35.04	Transferências diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.000,00
1721.35.99	Outras transferências diretas do FNDE	0,00
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	16.561.000,00
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.035.000,00
1722.01.01	COTA PARTE DO ICMS	13.000.000,00
1722.01.02	COTA PARTE DO IPVA	2.700.000,00
1722.01.04	COTA PARTE DO IPI SOBRE A EXPORTAÇÃO	115.000,00
1722.01.13	COTA PARTE DA CONTR. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONOMICO - CIDE	220.000,00
1722.33.00	TRANSF.REC.DO ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP.FUNDO A FUNDO	0,00
1722.33.01	Projeto Qualis - PSF	0,00
1722.33.02	S.S - Projeto Verão	0,00
1722.33.03	Projeto Verão - Material de Consumo	0,00
1722.99.00	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DO ESTADO	526.000,00
1722.99.01	EDUCAÇÃO -Valorização do Magistério	0,00
1722.99.02	EDUCAÇÃO - Merenda Escolar	75.000,00
1722.99.03	EDUCAÇÃO - Auxílio Transporte	275.000,00
1722.99.04	SERVIÇO SOCIAL - Programa Criança Adolescente	0,00
1722.99.05	SERVIÇO SOCIAL - Partilhando a Família	0,00
1722.99.06	SERVIÇO SOCIAL - Programa para portador de deficiência	0,00

011
437105
e

1722.99.13	SERVIÇO SOCIAL - Fundo de Assistência Social Migrantes	0,00
1722.99.14	SERVIÇO SOCIAL - Programa Proteção Básica	176.000,00
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.000.000,00
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	14.000.000,00
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.800.000,00
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (PMC)	2.000.000,00
1730.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (Bancos)	4.800.000,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	293.500,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	63.500,00
1761.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - SUS	0,00
1761.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00
1761.03.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE ASSIST. SOCIAL	0,00
1761.04.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE COMBATE A FOME	500,00
1761.05.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE SANEAM. BÁSICO	0,00
1761.06.00	SECAS - Programa de atenção a criança	11.000,00
17.61.07.00	SECAS - Programa de atenção ao idoso	5.000,00
1761.08.00	SECAS - Programa PDD	3.500,00
1781.03.04	SECAS - EAJV - Juventude Abrigo	3.500,00
1781.03.05	SECAS - EMID - Prot. Especial ao idoso	13.000,00
1781.03.06	SECAS - EMEDE Prot. Esp. Pessoa c/ Deficiência	10.000,00
1781.03.07	SECAS - BINF. Prot. Básica Infância	17.000,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00
1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	230.000,00
1762.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00
1762.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO - SAS	0,00
1762.03.01	Programa atenção a criança	0,00
1762.03.02	Programa atenção ao idoso	0,00
1762.03.03	Programa PDD	0,00
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	230.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.530.000,00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	8.035.000,00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	855.000,00
1911.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. E VIG. SANIT.	0,00
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	700.000,00
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	65.000,00
1911.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. DE MELHORIA	25.000,00
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	65.000,00
1912.00.00	MULTAS E JUROS DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00
1912.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.880.000,00
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.600.000,00
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	5.000,00
1913.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	275.000,00
1914.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00
1914.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00
1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00
1915.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.300.000,00
1919.10.00	MULTAS PREVITAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00
1919.15.00	MULTAS PREVITAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	4.500.000,00
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	800.000,00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206.000,00
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00
1921.06.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	1.000,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	205.000,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	205.000,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.674.000,00
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.634.000,00
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IPTU	4.500.000,00
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ISSQN	4.000,00
1931.35.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
1931.98.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.000,00
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	70.000,00
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	40.000,00
1932.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	40.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	615.000,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	615.000,00

012
438/05
P

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.530.492,15
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00
2216.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQ.C/ RECURSOS VINCULADOS	3.000,00
2216.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQ.C/ RECURSOS VINCULADOS - FUNDEF	1.000,00
2216.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQ.C/ RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	1.000,00
2216.99.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQ.C/ OUTROS RECURSOS VINCULADOS	1.000,00
2217.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQ.C/ RECURSOS NÃO VINCULADOS	97.000,00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.836.419,04
2300.70.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.836.419,04
2300.70.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - SABESP	1.836.419,04
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	7.594.073,11
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00
2422.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.594.073,11
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00
2471.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO -SUS	0,00
2471.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00
2471.99.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO -EDUCAÇÃO	0,00
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	7.594.073,11
2472.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	0,00
2472.99.01	Obras do DADE	3.180.000,00
2472.99.02	FEHIDRO	345.173,11
2472.99.03	CDHU - 47 casas	643.900,00
2472.99.04	CDHU - 250 casas	3.425.000,00
	RECEITA BRUTA	156.519.492,15
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.113.860,00
9721.01.02	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	2.153.000,00
9721.09.01	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF-ICMS-LEI 87/96	42.860,00
9722.01.01	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF- ICMS	1.900.000,00
9722.01.04	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF- IPI - EXPORTAÇÃO	18.000,00
	TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	152.405.632,15

Fls. 013
432105
R

CARAGUAPREV

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.042.000,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.240.000,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.240.000,00
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	2.240.000,00
1210.29.07	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.200.000,00
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - APOSENTADO	20.000,00
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	20.000,00
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	1.800.000,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.800.000,00
1321.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.000.000,00
1321.06.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL	1.000.000,00
1324.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	800.000,00
1324.01.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA	800.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.000,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	2.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.042.000,00

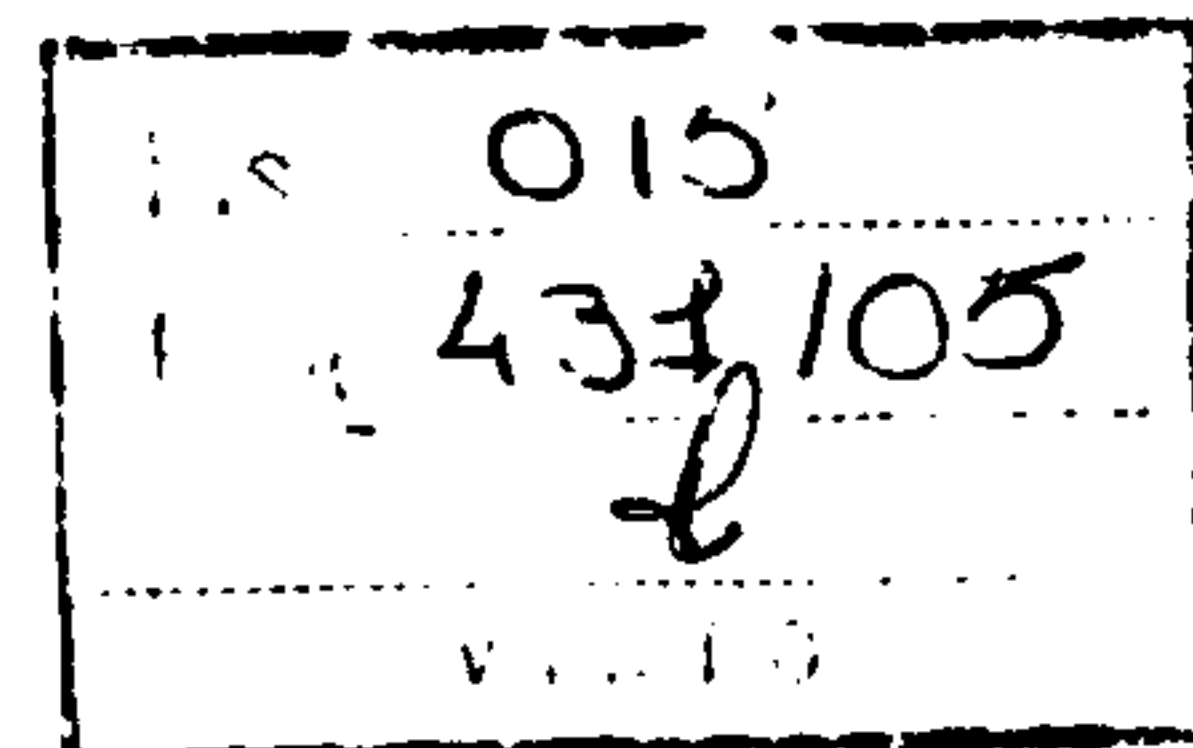
FUNDACC

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.650.000,00
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00
1325.02.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.000,00
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.600.000,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.600.000,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.600.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	50.000,00
	TOTAL FUNDACIONAL	1.650.000,00

Fls. 014
 F. 43 e 105
 P

RESUMO

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	RECEITAS CORRENTES	146.989.000,00
	RECEITA TRIBUTARIA	49.239.000,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	850.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	5.900.000,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	77.190.000,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.530.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	9.530.492,15
	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.836.419,04
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	7.594.073,11
	RECEITA BRUTA	156.519.492,15
	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.113.860,00
	TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	152.405.632,15
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
ADM.INDIRETA	CARAGUAPREV	4.042.000,00
	FUNDACC	1.650.000,00
	TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.692.000,00
	RECEITA TOTAL	158.097.632,15



ANEXO II
Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2006
Lei nº , de 30 de dezembro de 2005

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2005

RECEITAS CORRENTES	
Prefeitura	R\$ 146.989.106,00
FUNDACC	R\$ 1.650.000,00
CaraguaPrev	R\$ 4.042.000,00
	SOMA 152.681.106,00
DEDUÇÕES	
FUNDEF	R\$ 4.113.860,00,00
Contribuição Servidores em Regime Próprio	R\$ 2.240.000,00
	SOMA 6.353.860,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	R\$ 146.327.246,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA = 0,5% DE R\$ 146.327.246,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA = R\$ 719.498,20

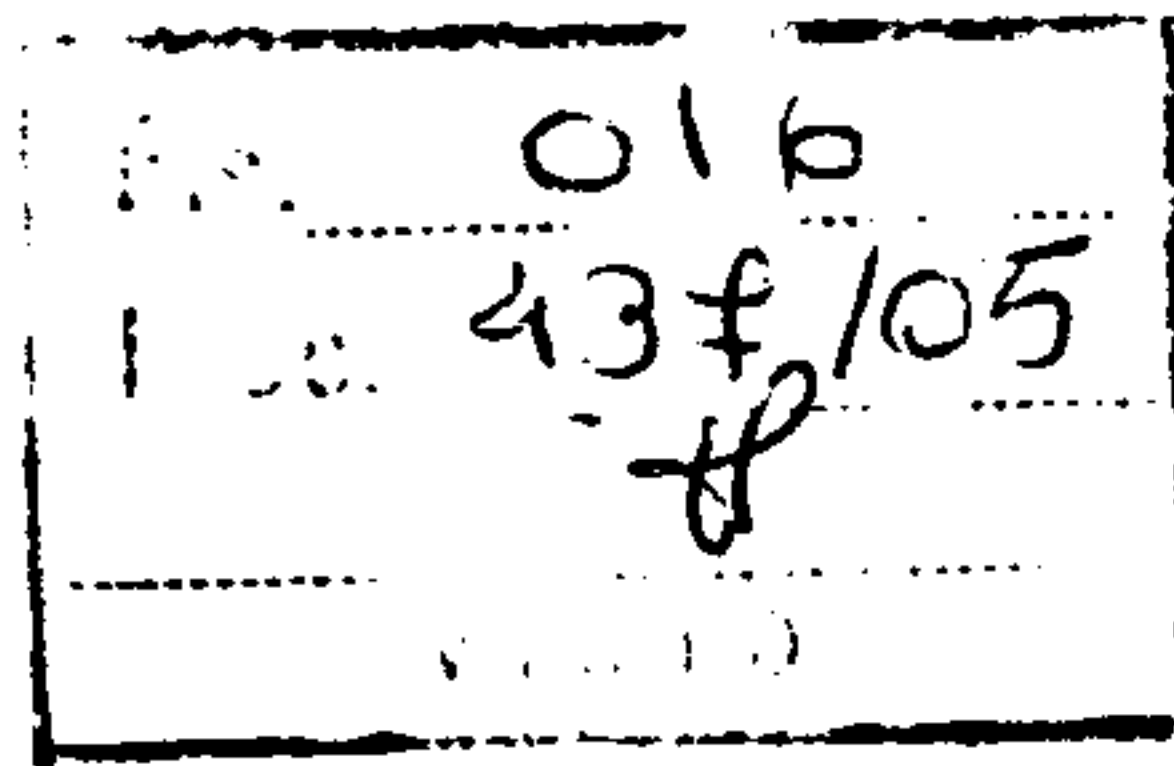
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2006
LEI DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

Unidade :	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Funcional :	01.031.81.2.800	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
	010100 - 3190.01.00 - 01.031.81.2.800	APOSENTADORIAS		250.000,00
	010100 - 3190.09.00 - 01.031.81.2.800	SALARIO FAMILIA		1.000,00
	010100 - 3190.11.00 - 01.031.81.2.800	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.488.000,00
	010100 - 3190.13.00 - 01.031.81.2.800	OBRIGACOES PATRONAIS		520.000,00
	010100 - 3190.14.00 - 01.031.81.2.800	DIARIAS - CIVIL		90.000,00
	010100 - 3190.16.00 - 01.031.81.2.800	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
	010100 - 3390.30.00 - 01.031.81.2.800	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
	010100 - 3390.33.00 - 01.031.81.2.800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
	010100 - 3390.35.00 - 01.031.81.2.800	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00
	010100 - 3390.36.00 - 01.031.81.2.800	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA		10.000,00
	010100 - 3390.39.00 - 01.031.81.2.800	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.060.000,00
	010100 - 3390.91.00 - 01.031.81.2.800	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000,00
Funcional :	01.031.81.2.801	READAPTAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DE FUNCIONAMENTO		
	010100 - 3390.30.00 - 01.031.81.2.801	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	010100 - 3390.36.00 - 01.031.81.2.801	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA		5.000,00
	010100 - 3390.39.00 - 01.031.81.2.801	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
	010100 - 4490.51.00 - 01.031.81.2.801	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
Funcional :	01.031.81.2.802	NOVAS INSTALAÇÕES E IMOBILIZADOS		
	010100 - 4490.52.00 - 01.031.81.2.802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
Funcional :	01.031.81.2.803	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		
	010100 - 3390.36.00 - 01.031.81.2.803	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA		3.000,00
	010100 - 3390.39.00 - 01.031.81.2.803	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		22.000,00
Funcional :	01.031.81.2.804	RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS		
	010100 - 4490.52.00 - 01.031.81.2.804	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00
Funcional :	01.031.81.2.805	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
	010100 - 3190.91.00 - 01.031.81.2.805	SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		1.000,00
	010100 - 3390.91.00 - 01.031.81.2.805	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00

Total da Unidade:

5.978.000,00



GABINETE DO PREFEITO
MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Unidade : 02.01.00
 Funcional : 04.122.01.2.001

020100 - 3190.09.00 - 04.122.01.2.001 500,00
 020100 - 3190.11.00 - 04.122.01.2.001 820.000,00
 020100 - 3190.13.00 - 04.122.01.2.001 71.000,00
 020100 - 3190.16.00 - 04.122.01.2.001 6.000,00

Funcional : 04.122.01.2.003 10.000,00
 020100 - 3190.94.00 - 04.122.01.2.003

Funcional : 04.122.01.2.004 74.000,00
 020100 - 3390.30.00 - 04.122.01.2.004

Funcional : 04.122.01.2.005 1.000,00
 020100 - 3390.32.00 - 04.122.01.2.005
 020100 - 3390.33.00 - 04.122.01.2.005 30.000,00

Funcional : 04.122.01.2.006 210.000,00
 020100 - 3390.39.00 - 04.122.01.2.006

Funcional : 04.122.01.2.007 45.000,00
 020100 - 3390.46.00 - 04.122.01.2.007

Funcional : 04.122.01.2.008 20.000,00
 020100 - 4490.52.00 - 04.122.01.2.008

Unidade : 02.01.01 1.287.500,00
 Funcional : 04.122.02.2.009

Funcional : 04.122.02.2.010 7.000,00
 020101 - 3390.30.00 - 04.122.02.2.009

Funcional : 04.122.02.2.011 5.000,00
 020101 - 3390.33.00 - 04.122.02.2.010

Funcional : 04.122.02.2.011 10.000,00
 020101 - 3390.39.00 - 04.122.02.2.011

Total da Unidade:

Total da Unidade:

01#
 438/05
 P

Unidade :
Funcional :

02.01.02
04.122.01.2.004
020102 - 3390.33.00 - 04.122.01.2.004

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5.000,00

Funcional :

04.122.01.2.005
020102 - 3390.39.00 - 04.122.01.2.005

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.000,00

Funcional :

04.122.02.2.011
020102 - 3390.39.00 - 04.122.02.2.011

SERVIÇOS DE TERCEIROS
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.000,00

Total da Unidade:

25.000,00

018
438105
P

[Handwritten mark]

Unidade :	02.02.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	500,00
Funcional :	04.122.03.2.013	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	698.665,00
	020200 - 3190.09.00 - 04.122.03.2.013	SALARIO FAMILIA	68.000,00
	020200 - 3190.11.00 - 04.122.03.2.013	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	020200 - 3190.13.00 - 04.122.03.2.013	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	020200 - 3190.16.00 - 04.122.03.2.013	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	020200 - 3190.94.00 - 04.122.03.2.013	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS	
	020200 - 3390.46.00 - 04.122.03.2.013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Funcional :	04.122.03.2.014	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	020200 - 3390.30.00 - 04.122.03.2.014	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	04.122.03.2.015	EQUIP. MATER. PERMANENTE	20.000,00
	020200 - 4490.52.00 - 04.122.03.2.015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	04.122.03.2.016	SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
	020200 - 3390.35.00 - 04.122.03.2.016	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000,00
	020200 - 3390.36.00 - 04.122.03.2.016	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	55.000,00
	020200 - 3390.39.00 - 04.122.03.2.016	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	04.122.03.2.017	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	020200 - 3390.33.00 - 04.122.03.2.017	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Total da Unidade:

973.165,00

019
43105
R

Unidade :	02.03.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Funcional :	04.121.04.2.018	MANUTENÇÃO DE PESSOAL	272.850,00
	020300 - 3190.11.00 - 04.121.04.2.018	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.570,00
	020300 - 3190.13.00 - 04.121.04.2.018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.150,00
	020300 - 3190.16.00 - 04.121.04.2.018	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	020300 - 3190.94.00 - 04.121.04.2.018	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS	18.000,00
	020300 - 3390.46.00 - 04.121.04.2.018	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Funcional :	04.121.04.2.019	MATERIAL DE CONSUMO	32.100,00
	020300 - 3390.30.00 - 04.121.04.2.019	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	04.121.04.2.020	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	020300 - 3390.33.00 - 04.121.04.2.020	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Funcional :	04.121.04.2.021	SERVIÇOS DE TERCEIROS	107.000,00
	020300 - 3390.35.00 - 04.121.04.2.021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.200,00
	020300 - 3390.36.00 - 04.121.04.2.021	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	70.000,00
	020300 - 3390.39.00 - 04.121.04.2.021	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	04.121.04.2.022	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	32.000,00
	020300 - 4490.52.00 - 04.121.04.2.022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		Total da Unidade	615.870,00

Pág. 020
 F. 438/105
 Visto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :	02.04.00	DESPESAS COM PESSOAL	10.000,00
Funcional :	04.122.04.2.023	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	020400 - 3190.04.00 - 04.122.04.2.023	SALARIO FAMILIA	700.000,00
	020400 - 3190.09.00 - 04.122.04.2.023	OUTROS BENEF. DE NATUREZA SOCIAL - PASEP	1.650.000,00
	020400 - 3190.10.00 - 04.122.04.2.023	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	020400 - 3190.11.00 - 04.122.04.2.023	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00
	020400 - 3190.13.00 - 04.122.04.2.023	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	020400 - 3190.16.00 - 04.122.04.2.023	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS	600.000,00
	020400 - 3190.94.00 - 04.122.04.2.023	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	020400 - 3390.46.00 - 04.122.04.2.023		

[Handwritten signature]

Funcional :	04.122.04.2.024	APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.510.760,00
	020400 - 3190.01.00 - 04.122.04.2.024	APOSENTADORIAS	1.350.000,00
	020400 - 3190.03.00 - 04.122.04.2.024	PENSÕES	
Funcional :	04.122.04.2.025	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
	020400 - 3390.08.00 - 04.122.04.2.025	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
Funcional :	04.122.04.2.026	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
	020400 - 3390.30.00 - 04.122.04.2.026	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	04.122.04.2.027	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
	020400 - 3390.33.00 - 04.122.04.2.027	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Funcional :	04.122.04.2.028	SERVIÇOS DE TERCEIROS	116.000,00
	020400 - 3390.36.00 - 04.122.04.2.028	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	1.921.500,00
	020400 - 3390.39.00 - 04.122.04.2.028	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	04.122.04.2.029	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	130.000,00
	020400 - 3390.93.00 - 04.122.04.2.029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Funcional :	04.122.04.2.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	020400 - 4490.52.00 - 04.122.04.2.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Total da Unidade: 8.601.260,00

[Handwritten signature]

Fig. 021
 T. 43#105
 #
 VISTO

Unidade :
Funcional :

02.05.00
04.123.06.2.031
020500 - 3190.09.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3190.11.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3190.13.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3190.16.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3190.91.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3190.94.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.30.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.33.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.35.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.36.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.39.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.46.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.91.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 3390.93.00 - 04.123.06.2.031
020500 - 4490.52.00 - 04.123.06.2.031

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTROLE DA RECEITA E REGISTROS CONTABEIS

SALARIO FAMILIA
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
OBRIGACOES PATRONAIS
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS
INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS
MATERIAL DE CONSUMO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
SENTENÇAS JUDICIAIS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000,00
1.300.000,00
176.000,00
80.000,00
5.000,00
10.000,00
70.000,00
3.000,00
90.000,00
100.000,00
785.000,00
120.000,00
50.000,00
160.000,00
50.000,00

Funcional :

04.123.06.2.032
020500 - 3390.39.03 - 04.123.06.2.032

PROCESSAMENTOS DE DADOS DA RECEITA
OUTROS SERV. TERC.-P. JURID.ENC.MUNICIPI

122.575,00

Funcional :

28.843.07.0.001
020500 - 4690.71.00 - 28.843.07.0.001

AMORT. DO PRINCIPAL DA DÍVIDA
PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

2.200.000,00

Funcional :

28.843.07.0.002
020500 - 3290.21.00 - 28.843.07.0.002
020500 - 3290.22.00 - 28.843.07.0.002

JUROS SOBRE O PRINCIPAL
JUROS S/ DIVIDA POR CONTRATO
OUTROS ENC. S/ DIV.POR CONTRATO

155.000,00
16.000,00

Funcional :

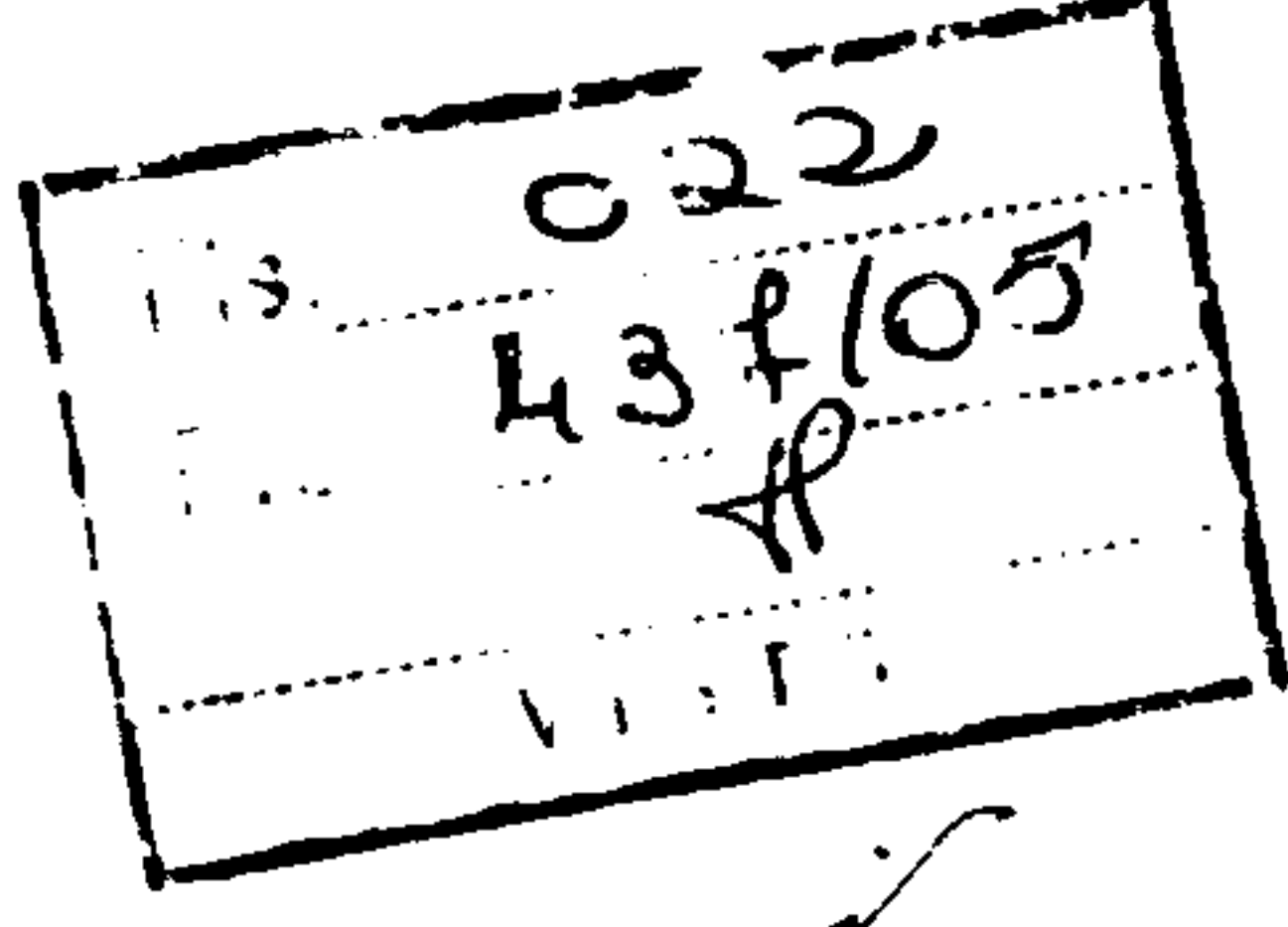
28.846.08.0.004
020500 - 4690.91.00 - 28.846.08.0.004

SENTENÇAS JUDICIAIS
SENTENÇAS JUDICIAIS

320.000,00

Total da Unidade:

5.813.575,00



Unidade :	02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS		
Funcional :	04.122.09.2.033	DESPESAS COM PESSOAL		500,00
	020600 - 3190.09.00 - 04.122.09.2.033	SALARIO FAMILIA		417.500,00
	020600 - 3190.11.00 - 04.122.09.2.033	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
	020600 - 3190.13.00 - 04.122.09.2.033	OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00
	020600 - 3190.16.00 - 04.122.09.2.033	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
	020600 - 3190.94.00 - 04.122.09.2.033	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS		5.000,00
	020600 - 3390.33.00 - 04.122.09.2.033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00
	020600 - 3390.46.00 - 04.122.09.2.033	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		15.000,00
	020600 - 3390.30.00 - 04.122.09.2.033	MATERIAL DE CONSUMO		
Funcional :	04.122.09.2.035	MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO		30.000,00
	020600 - 4490.52.00 - 04.122.09.2.035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Funcional :	04.122.09.2.036	SERVIÇOS DE TERCEIROS		20.000,00
	020600 - 3390.35.00 - 04.122.09.2.036	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00
	020600 - 3390.36.00 - 04.122.09.2.036	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA		40.000,00
	020600 - 3390.37.00 - 04.122.09.2.036	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA		
Funcional :	04.122.09.2.044	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		300.000,00
	020600 - 3390.39.00 - 04.122.09.2.044	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Funcional :	08.241.11.2.043	CENTRO DE RECREAÇÃO PARA OS IDOSOS - CREMI		1.500.000,00
	020600 - 4490.51.00 - 08.241.11.2.043	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Funcional :	15.451.10.1.001	URBANIZAÇÃO DA AV. GERALDO NOGUEIRA		3.680.000,00
	020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Funcional :	15.451.10.1.014	REDE DE ESGOTO CANTAGALO		100.000,00
	020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.1.014	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Funcional :	15.451.10.2.037	PCM - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS		6.000.000,00
	020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.2.037	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Fis. 23
 431/05
 #

Funcional :	15.451.10.2.038 020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.2.038	GALERIA VALA SOBRE OS FIOS ALTA TENSÃO TRAVESSÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
Funcional :	15.451.10.2.039 020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.2.039	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO GETUBA OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Funcional :	15.451.10.2.040 020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.2.040	ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Funcional :	15.451.10.2.041 020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.2.041	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ANCHIETA OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Funcional :	15.451.10.2.042 020600 - 4490.51.00 - 15.451.10.2.042	PAVIMENTAÇÃO PRÓPRIA - DIVERSAS RUAS OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Funcional :	15.451.12.1.003 020600 - 4490.51.00 - 15.451.12.1.003	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CAMINHO SANTO ANTONIO OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Funcional :	15.451.12.1.004 020600 - 4490.51.00 - 15.451.12.1.004	READEQUAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Funcional :	15.451.12.1.015 020600 - 4490.51.00 - 15.451.12.1.015	CONSTRUÇÃO DO SALVAMAR OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Funcional :	15.451.12.2.051 020600 - 4490.51.00 - 15.451.12.2.051	ACESSO PONTOS TURÍSTICOS - PEDRA FREIRA E JACARÉ OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Funcional :	15.451.13.1.017 020600 - 4490.51.00 - 15.451.13.1.017	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Funcional :	16.482.13.1.016 020600 - 4490.51.00 - 16.482.13.1.016	CASAS POPULARES CARAGUÁ 14 - OBRAS E INSTALAÇÕES	752.000,00
Funcional :	16.482.13.1.800	CASAS POPULARES - CARAGUÁ 15	



24
432/05
R

020600 - 4490.51.00 - 16.482.13.1.800	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.752.000,00
18.541.11.1.002	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO JUQUERIQUERÊ - M. DO ALGODÃ	
020600 - 4490.51.00 - 18.541.11.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
27.813.11.2.045	IMPLANTAÇÃO PARQUES INF. E EQUIP. ESP. ZONA SUL	200.000,00
020600 - 4490.51.00 - 27.813.11.2.045	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Total da Unidade	22.809.000,00

Funcional :

Funcional :

25
437103
R
VISTO

SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSITO

28
438/05
#

Unidade : 02.07.00	04.122.15.2.054	MANUTENÇÃO DE PESSOAL	500,00
Funcional :	020700 - 3190.09.00 - 04.122.15.2.054	SALARIO FAMILIA	650.000,00
	020700 - 3190.11.00 - 04.122.15.2.054	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	020700 - 3190.13.00 - 04.122.15.2.054	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
	020700 - 3190.16.00 - 04.122.15.2.054	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	020700 - 3190.94.00 - 04.122.15.2.054	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS	20.000,00
	020700 - 3390.46.00 - 04.122.15.2.054	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Funcional :	04.122.15.2.055	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	020700 - 3390.30.00 - 04.122.15.2.055	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	04.122.15.2.056	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	2.500,00
	020700 - 3390.33.00 - 04.122.15.2.056	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Funcional :	04.122.15.2.057	SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
	020700 - 3390.35.00 - 04.122.15.2.057	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00
	020700 - 3390.36.00 - 04.122.15.2.057	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	120.000,00
	020700 - 3390.39.00 - 04.122.15.2.057	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	04.122.15.2.058	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	35.000,00
	020700 - 4490.52.00 - 04.122.15.2.058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	04.122.16.2.059	DESENVOLVIMENTO E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DISTR IND	50.000,00
	020700 - 4490.51.00 - 04.122.16.2.059	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Funcional :	04.122.18.2.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00
	020700 - 4490.52.00 - 04.122.18.2.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	18.541.17.2.060	AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUIDA	13.000,00
	020700 - 4490.51.00 - 18.541.17.2.060	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Funcional :	18.541.17.2.061	AQUISIÇÃO DE MUDAS E OUTROS	7.000,00
	020700 - 3390.39.00 - 18.541.17.2.061	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Unidade :	02.07.03	Total da Unidade:	1.312.000,00
Funcional :	04.122.18.2.062	SECRETARIA DE URBANISMO - DITRAN	500,00
	020703 - 3190.09.00 - 04.122.18.2.062	MANUTENÇÃO DE PESSOAL	930.000,00
	020703 - 3190.11.00 - 04.122.18.2.062	SALARIO FAMILIA	
		VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OBRIGACOES PATRO 35.000,00
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
 INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS 5.000,00
 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 40.000,00

Funcional : 04.122.18.2.063
 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional : 04.122.18.2.064
 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Funcional : 04.122.18.2.065
 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO 2.500,00
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Funcional : 04.122.18.2.066
 SERVIÇOS DE TERCEIROS 100.000,00
 OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 100.000,00
 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000.000,00

Funcional : 04.122.18.2.067
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE MULTAS 10.000,00
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Funcional : 04.452.14.2.066
 SERVIÇOS DE TERCEIROS 5.000,00
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Funcional : 15.451.18.2.068
 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO TRÁFEGO URBANO 250.000,00
 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Unidade: 3.853.000,00

21
 431/05
 H

28
43105

Unidade :	02.08.00	DESPESA COM PESSOAL	550,00
Funcional :	04.122.25.2.084	SALARIO FAMILIA	156.250,00
	020800 - 3190.09.00 - 04.122.25.2.084	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	020800 - 3190.11.00 - 04.122.25.2.084	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
	020800 - 3190.13.00 - 04.122.25.2.084	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS	17.700,00
	020800 - 3190.94.00 - 04.122.25.2.084	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	020800 - 3390.46.00 - 04.122.25.2.084		
Funcional :	04.122.25.2.085	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	020800 - 3390.30.00 - 04.122.25.2.085	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	04.122.25.2.086	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00
	020800 - 4490.52.00 - 04.122.25.2.086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	04.122.25.2.087	SERVIÇOS DE TERCEIROS	17.000,00
	020800 - 3390.36.00 - 04.122.25.2.087	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	45.000,00
	020800 - 3390.39.00 - 04.122.25.2.087	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	04.122.26.2.089	VISTORIA DE ÁREAS	3.000,00
	020800 - 3390.30.00 - 04.122.26.2.089	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	17.512.04.2.012	OPER.E MANUT.SECRET.DE MEIO AMB.AGRIC.E PESCA	4.000,00
	020800 - 3390.33.00 - 17.512.04.2.012	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Funcional :	18.541.26.2.089	VISTORIA DE ÁREAS	2.000,00
	020800 - 4490.52.00 - 18.541.26.2.089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	18.541.26.2.090	LICENCIAMENTO	70.000,00
	020800 - 3390.39.00 - 18.541.26.2.090	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	18.541.26.2.091	REFLORESTAMENTO	12.000,00
	020800 - 3390.30.00 - 18.541.26.2.091	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	020800 - 3390.48.00 - 18.541.26.2.091	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PES. FISICAS	
Funcional :	18.541.26.2.093	CADASTRAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00
	020800 - 4490.52.00 - 18.541.26.2.093	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	18.541.26.2.094	CADASTRAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	15.000,00
	020800 - 4490.52.00 - 18.541.26.2.094	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	18.541.26.2.095	EXTENSÃO RURAL	

[Handwritten signature]

MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

OUTROS SERV. DE PERC.-PESSOA FISICA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00
40.000,00

448.500,00

Total da Unidade:

020800 - 3390.30.00 - 18.541.26.2.095
020800 - 3390.36.00 - 18.541.26.2.095
020800 - 4490.52.00 - 18.541.26.2.095

29
431/05
A

Unidade :
Funcional :

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPESA COM PESSOAL
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
SALARIO FAMILIA
VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
OBRIGACOES PATRONAIS
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

02.09.00
04.122.27.2.096
020900 - 3190.04.00 - 04.122.27.2.096
020900 - 3190.09.00 - 04.122.27.2.096
020900 - 3190.11.00 - 04.122.27.2.096
020900 - 3190.13.00 - 04.122.27.2.096
020900 - 3190.16.00 - 04.122.27.2.096
020900 - 3190.94.00 - 04.122.27.2.096
020900 - 3390.46.00 - 04.122.27.2.096

50.000,00
21.000,00
3.280.000,00
175.000,00
136.000,00
17.300,00
474.700,00

Funcional :

MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO

04.122.27.2.097
020900 - 3390.30.00 - 04.122.27.2.097

1.100.000,00

Funcional :

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

04.122.27.2.098
020900 - 3390.33.00 - 04.122.27.2.098

15.000,00

Funcional :

SERVIÇOS DE TERCEIROS
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.122.27.2.099
020900 - 3390.36.00 - 04.122.27.2.099
020900 - 3390.39.00 - 04.122.27.2.099

26.000,00
10.900.000,00

Funcional :

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.122.27.2.100
020900 - 4490.52.00 - 04.122.27.2.100

150.000,00

Funcional :

MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.181.28.2.102
020900 - 3390.30.00 - 06.181.28.2.102
020900 - 3390.39.00 - 06.181.28.2.102
020900 - 4490.52.00 - 06.181.28.2.102

200.000,00
65.000,00
133.000,00

Funcional :

DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

18.541.27.2.101
020900 - 3390.39.00 - 18.541.27.2.101

2.650.000,00

Total da Unidade

19.393.000,00

30
438105
AP
V. 115

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 APLICAÇÕES DIRETAS ADM GERAL

Unidade : 02.10.00
 Funcional : 04.122.30.2.109
 021000 - 3390.30.00 - 04.122.30.2.109
 021000 - 3390.31.00 - 04.122.30.2.109
 021000 - 3390.33.00 - 04.122.30.2.109
 021000 - 3390.35.00 - 04.122.30.2.109
 021000 - 3390.39.00 - 04.122.30.2.109
 021000 - 3390.46.00 - 04.122.30.2.109
 021000 - 4490.52.00 - 04.122.30.2.109

MATERIAL DE CONSUMO
 PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENT. DESPORTIVAS E OUT
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.000,00
 2.000,00
 2.000,00
 1.000,00
 212.595,00
 93.000,00
 5.000,00

Funcional : 04.122.30.2.110
 021000 - 3390.39.00 - 04.122.30.2.110

CONTINUIDADE DE PROJETOS EXISTENTES EM 2005
 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

84.800,00

Funcional : 04.122.30.2.111
 021000 - 3390.39.00 - 04.122.30.2.111
 021000 - 4490.52.00 - 04.122.30.2.111

ATUALIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES
 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.500,00
 21.747,00

Funcional : 04.122.30.2.112
 021000 - 3390.39.00 - 04.122.30.2.112

INSTALAÇÃO DE INTERNET NO ADMINISTRAT DAS UNIDADES
 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13.400,00

Funcional : 04.122.30.2.113
 021000 - 4490.52.00 - 04.122.30.2.113

CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE TELECONFERÊNCIA E CAPACITA
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.088,00

Funcional : 04.122.30.2.114
 021000 - 4490.52.00 - 04.122.30.2.114

CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.730,00

Funcional : 04.122.30.2.115
 021000 - 3190.04.00 - 04.122.30.2.115
 021000 - 3190.09.00 - 04.122.30.2.115
 021000 - 3190.11.00 - 04.122.30.2.115
 021000 - 3190.13.00 - 04.122.30.2.115
 021000 - 3190.16.00 - 04.122.30.2.115
 021000 - 3190.94.00 - 04.122.30.2.115

RECURSOS HUMANOS
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 SALARIO FAMILIA
 VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 OBRIGACOES PATRONAIS
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS

1.000,00
 1.000,00
 1.385.200,00
 62.000,00
 11.600,00
 2.000,00

Funcional : 12.306.29.2.105
 021000 - 3390.30.00 - 12.306.29.2.105
 021000 - 4490.52.00 - 12.306.29.2.105

FRUTA NA ESCOLA
 MATERIAL DE CONSUMO
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

237.258,00
 1.000,00

Funcional : 12.306.29.2.106
 021000 - 3390.30.00 - 12.306.29.2.106

DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 MATERIAL DE CONSUMO

1.849.783,00

31
 434,05
 R
 - VISTO

EDUCAÇÃO NUTRICIONAL
MATERIAL DE CONSUMO

50.119,00

Funcional :
12.306.29.2.107
021000 - 3390.30.00 - 12.306.29.2.107

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
SALARIO FAMILIA
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
OBRIGACOES PATRONAIS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS

1.000,00
1.000,00
169.840,00
10.600,00
22.000,00
5.300,00

Funcional :
12.306.29.2.108
021000 - 3190.04.00 - 12.306.29.2.108
021000 - 3190.09.00 - 12.306.29.2.108
021000 - 3190.11.00 - 12.306.29.2.108
021000 - 3190.13.00 - 12.306.29.2.108
021000 - 3390.46.00 - 12.306.29.2.108
021000 - 3190.94.00 - 12.306.29.2.108

SERVIÇOS DE TERCEIROS
MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.002,75

Funcional :
12.361.04.2.016
021000 - 3390.32.00 - 12.361.04.2.016

EDUCAÇÃO FÍSICA
MATERIAL DE CONSUMO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

4.830,00
1.000,00

Funcional :
12.361.31.2.116
021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.116
021000 - 3390.33.00 - 12.361.31.2.116

EDUCAÇÃO FISCAL
MATERIAL DE CONSUMO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

684,55
500,00

Funcional :
12.361.31.2.117
021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.117
021000 - 3390.33.00 - 12.361.31.2.117

CATAVENTO
MATERIAL DE CONSUMO

556,00

Funcional :
12.361.31.2.118
021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.118

LIXOMANIA
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000,00
1.000,00
460,00

Funcional :
12.361.31.2.119
021000 - 3390.33.00 - 12.361.31.2.119
021000 - 3390.36.00 - 12.361.31.2.119
021000 - 4490.52.00 - 12.361.31.2.119

PROERD
MATERIAL DE CONSUMO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

6.534,90
1.200,00

Funcional :
12.361.31.2.120
021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.120
021000 - 3390.33.00 - 12.361.31.2.120

TURISMO
MATERIAL DE CONSUMO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA

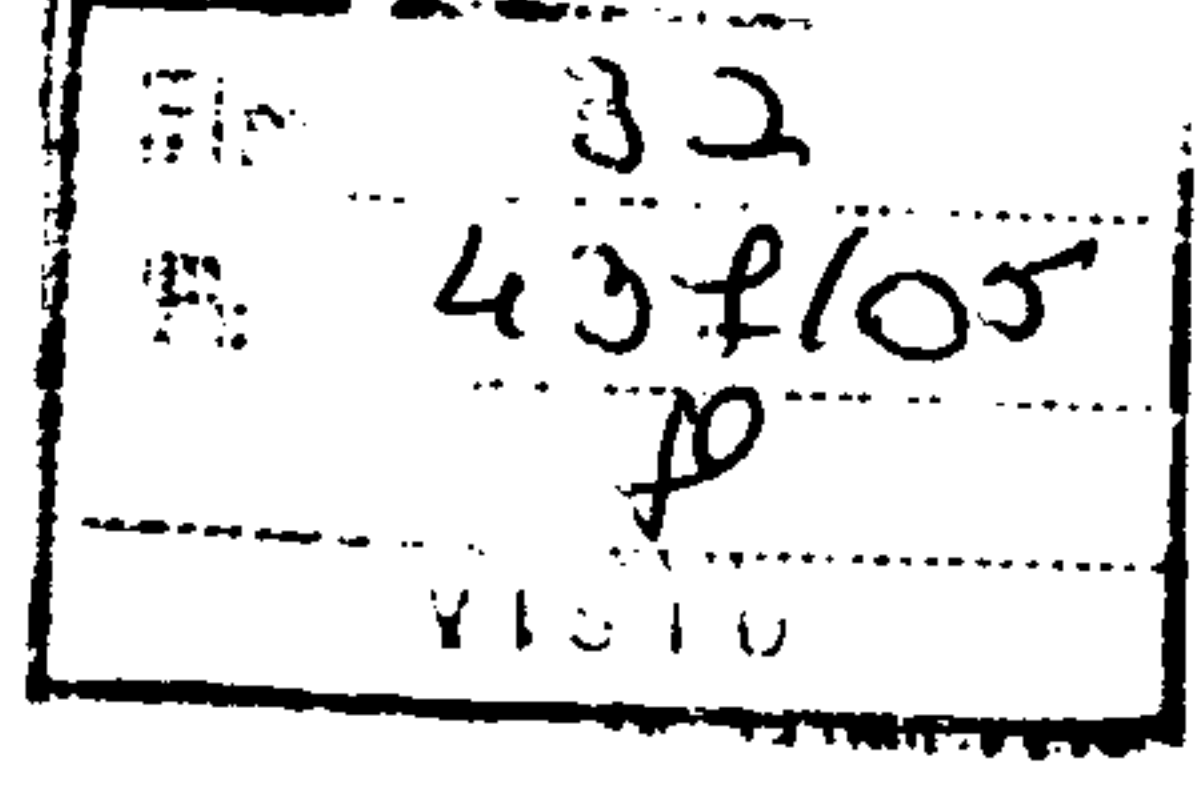
2.044,32
6.000,00
2.000,00

Funcional :
12.361.31.2.121
021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.121
021000 - 3390.33.00 - 12.361.31.2.121
021000 - 3390.36.00 - 12.361.31.2.121

TRÂNSITO LEGAL
MATERIAL DE CONSUMO

1.215,06

Funcional :
12.361.31.2.122
021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.122



PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

434103
33

Funcional :	12.361.31.2.123	ARTES	4.358,71
	021000 - 3390.33.00 - 12.361.31.2.123	MATERIAL DE CONSUMO	
	021000 - 3390.36.00 - 12.361.31.2.123	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	2.000,00
Funcional :	12.361.31.2.124	VIVE	12.320,92
	021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.124	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	12.361.31.2.125	ESCOLA DE PAIS CIDADÃOS, UNIÃO E HARMONIA	1.000,00
	021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.125	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	12.361.31.2.126	APLICAÇÃO DIRETA ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	021000 - 3390.33.00 - 12.361.31.2.126	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	96.000,00
	021000 - 3390.03.00 - 12.361.31.2.126	PENSOES	3.800.000,00
	021000 - 3390.39.00 - 12.361.31.2.126	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	148.929,10
	021000 - 4490.52.00 - 12.361.31.2.126	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
	021000 - 3350.43.00 - 12.361.31.2.126	SUBVENCOES SOCIAIS	900.000,00
	021000 - 3390.46.00 - 12.361.31.2.126	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Funcional :	12.361.31.2.127	PASSE ESCOLAR	1.000.000,00
	021000 - 3390.39.00 - 12.361.31.2.127	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	12.361.31.2.128	RECURSOS HUMANOS	5.000,00
	021000 - 3190.04.00 - 12.361.31.2.128	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	021000 - 3190.09.00 - 12.361.31.2.128	SALARIO FAMILIA	11.112.080,00
	021000 - 3190.11.00 - 12.361.31.2.128	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
	021000 - 3190.13.00 - 12.361.31.2.128	OBRIGACOES PATRONAIS	85.000,00
	021000 - 3190.16.00 - 12.361.31.2.128	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	021000 - 3190.94.00 - 12.361.31.2.128	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS	
Funcional :	12.361.31.2.129	ACESSIBILIDADE PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCAC	19.000,00
	021000 - 3390.39.00 - 12.361.31.2.129	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
	021000 - 4490.52.00 - 12.361.31.2.129	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	12.361.31.2.130	PSICOLOGIA ESCOLAR ATENDIMENTO AO EDUCANDO	2.000,00
	021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.130	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
	021000 - 3390.39.00 - 12.361.31.2.130	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
	021000 - 4490.52.00 - 12.361.31.2.130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Funcional :	12.361.31.2.131	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SALA DE RECURSOS	

021000 - 3390.30.00 - 12.361.31.2.131
021000 - 3390.39.00 - 12.361.31.2.131
021000 - 4490.52.00 - 12.361.31.2.131

MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.050,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONSTRUÇÃO BAIRRO PRAIA DAS PALMEIRAS 2.500.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO DIRETA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES 21.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRUÇÃO DA EMEF PEREQUÊ MIRIM 1.775.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SALA DE RECURSOS 20.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES

ACESSIBILIDADE AO ENSINO SUPERIOR 300.000,00
AUXILIO TRANSPORTE

APLICAÇÃO DIRETA ENSINO FUNDAMENTAL 900.000,00
MATERIAL DE CONSUMO

APLICAÇÃO DIRETA EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00
MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 45.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RECURSOS HUMANOS 1.000,00
SALARIO FAMILIA 1.942.380,00
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS 194.000,00
AUXILIO ALIMENTAÇÃO 2.000,00
INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS

BRINCADO É QUE SE APRENDE 1.627,00
MATERIAL DE CONSUMO

SUBVENÇÃO SOCIAL 30.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS

021000 - 3390.09.00 - 12.365.32.2.134
021000 - 3190.11.00 - 12.365.32.2.134
021000 - 3190.13.00 - 12.365.32.2.134
021000 - 3390.46.00 - 12.365.32.2.134
021000 - 3190.94.00 - 12.365.32.2.134

021000 - 3390.30.00 - 12.365.32.2.135
021000 - 3350.43.00 - 12.365.32.2.136

Funcional :
Funcional :
Funcional :
Funcional :
Funcional :
Funcional :
Funcional :
Funcional :
Funcional :
Funcional :

34
432105
P

Funcional : 12.365.34.2.138

RECURSOS HUMANOS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

SALARIO FAMILIA 1.000,00

VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 215.100,00

OBRIGACOES PATRONAIS 2.500,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 47.000,00

INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS 2.000,00

Funcional : 12.365.34.2.139

APLICÇÃO DIRETA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES

MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

PREMIAÇÕES CULTURAIS,CIENT.DESPORTIVAS E OU 5.000,00

MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00

OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 325.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Funcional : 12.365.34.2.140

SUBVENÇÃO SOCIAL

SUBVENCOES SOCIAIS 4.800.000,00

Funcional : 12.365.34.2.141

APLICÇÃO DIRETA CONSTRUÇÃO CEI BARRANCO ALTO

OBRS E INSTALAÇÕES 220.000,00

Funcional : 12.365.35.2.133

APLICÇÃO DIRETA EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERIAL DE CONSUMO 6.493,00

Funcional : 12.365.35.2.142

EDUCAÇÃO ESPECIAL

SUBVENCOES SOCIAIS 228.960,00

Unidade : 02.10.05

Funcional : 12.361.36.2.143

36.905.886,31 Total da Unidade:

Funcional : 021000 - 3190.04.00 - 12.365.34.2.138

021000 - 3190.09.00 - 12.365.34.2.138

021000 - 3190.11.00 - 12.365.34.2.138

021000 - 3190.13.00 - 12.365.34.2.138

021000 - 3390.46.00 - 12.365.34.2.138

021000 - 3190.94.00 - 12.365.34.2.138

021000 - 3390.30.00 - 12.365.34.2.139

021000 - 3390.31.00 - 12.365.34.2.139

021000 - 3390.32.00 - 12.365.34.2.139

021000 - 3390.33.00 - 12.365.34.2.139

021000 - 3390.35.00 - 12.365.34.2.139

021000 - 3390.39.00 - 12.365.34.2.139

021000 - 4490.52.00 - 12.365.34.2.139

021000 - 3350.43.00 - 12.365.34.2.140

021000 - 4490.51.00 - 12.365.34.2.141

021000 - 3390.30.00 - 12.365.35.2.133

021000 - 3350.43.00 - 12.365.35.2.142

021005 - 3190.11.00 - 12.361.36.2.143

021005 - 3390.30.00 - 12.361.36.2.143

021005 - 3390.33.00 - 12.361.36.2.143

021005 - 3390.39.00 - 12.361.36.2.143

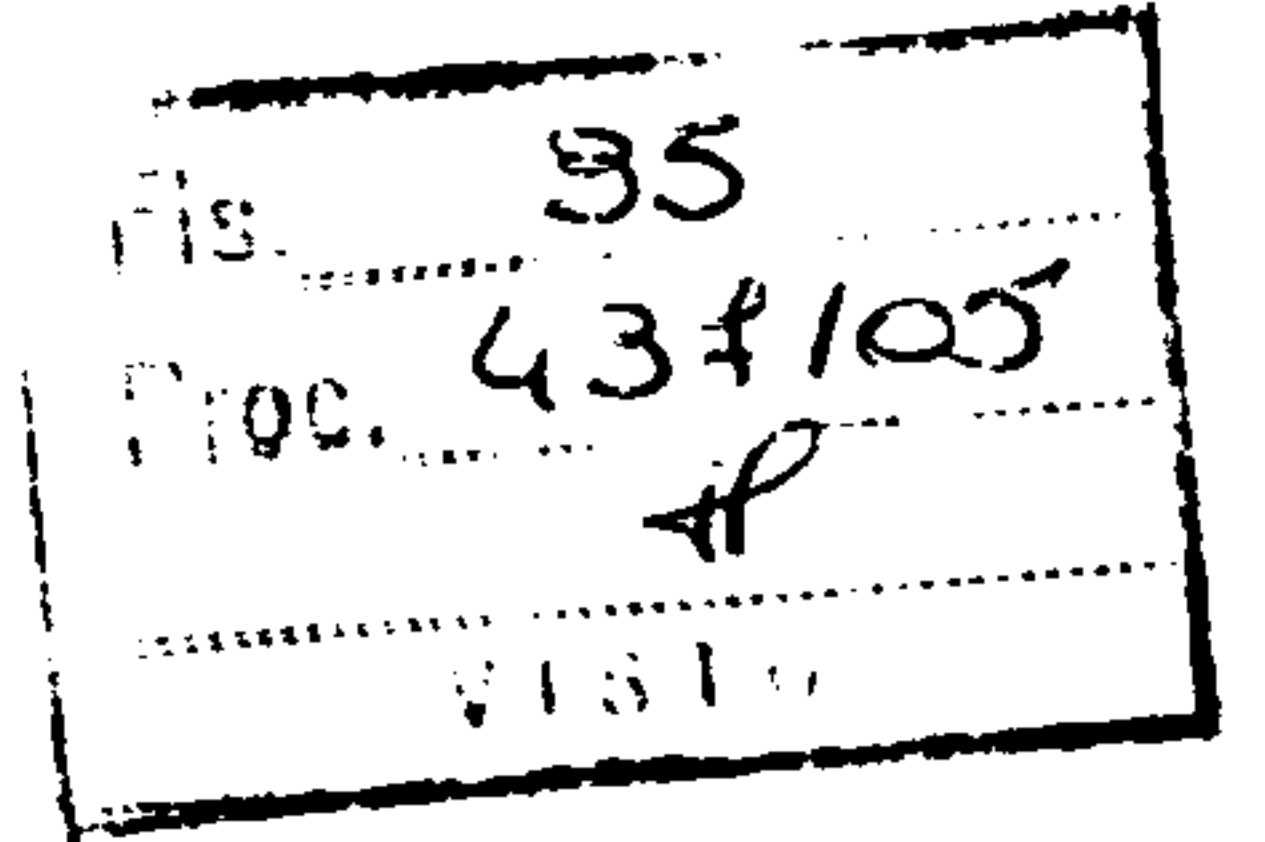
26.500,00

3.180,00

2.120,00

5.300,00

37.100,00



Total da Unidade:

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO

Unidade :	02.11.00				
Funcional :	04.122.37.2.144	DESPESA COM PESSOAL			717.200,00
	021100 - 3190.11.00 - 04.122.37.2.144	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			49.800,00
	021100 - 3190.13.00 - 04.122.37.2.144	OBRIGACOES PATRONAIS			54.700,00
	021100 - 3190.16.00 - 04.122.37.2.144	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			8.300,00
	021100 - 3190.94.00 - 04.122.37.2.144	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS			
Funcional :	27.812.37.2.146	MATERIAIS E SERVIÇOS			223.302,00
	021100 - 3390.30.00 - 27.812.37.2.146	MATERIAL DE CONSUMO			48.868,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.37.2.146	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA			100.000,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.37.2.146	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Funcional :	27.812.37.2.147	EQUIPAMENTOS EM MATERIAIS PERMANENTES			56.000,00
	021100 - 4490.52.00 - 27.812.37.2.147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Funcional :	27.812.37.2.148	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			89.600,00
	021100 - 3390.46.00 - 27.812.37.2.148	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
Funcional :	27.812.38.2.149	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA			800,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.38.2.149	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA			
Funcional :	27.812.38.2.150	LOCUÇÃO			100,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.38.2.150	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA			
Funcional :	27.812.38.2.151	ARBITAGEM			5.000,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.38.2.151	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA			
Funcional :	27.812.38.2.152	ALIMENTAÇÃO			1.500,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.38.2.152	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Funcional :	27.812.38.2.153	ALUGUEL DE TENDA			500,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.38.2.153	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Funcional :	27.812.38.2.154	PREMIAÇÃO			7.800,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.38.2.154	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Funcional :	27.812.38.2.155	DIVULGAÇÃO			500,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.38.2.155	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Funcional :	27.812.38.2.156	MATERIAL DE APOIO AS PROVAS			600,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.38.2.156	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			

Fls. 36
Proc. 43#105
P

Funcional :	27.812.39.2.157	ALIMENTAÇÃO	19.560,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.39.2.157	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	
Funcional :	27.812.39.2.158	INSCRIÇÃO	19.320,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.39.2.158	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.39.2.159	TRANSPORTE	35.000,00
	021100 - 3390.49.00 - 27.812.39.2.159	AUXILIO TRANSPORTE	
Funcional :	27.812.39.2.160	ANUIDADE	7.714,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.39.2.160	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.39.2.161	ARBITRAGEM	2.430,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.39.2.161	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	
Funcional :	27.812.39.2.162	ESCOLA DE VELA	60.000,00
	021100 - 4490.51.00 - 27.812.39.2.162	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Funcional :	27.812.39.2.163	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE AVALIAÇÃO FÍSICA	40.000,00
	021100 - 4490.51.00 - 27.812.39.2.163	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Funcional :	27.812.40.2.164	EDUCADORES SOCIAIS	160.000,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.40.2.164	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.40.2.165	MONITORES	100.000,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.40.2.165	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.42.2.167	ARBITRAGEM	1.000,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.42.2.167	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.42.2.168	LOCUÇÃO E SOM	800,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.42.2.168	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.42.2.169	DIVULGAÇÃO	600,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.42.2.169	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.42.2.170	PREMIAÇÃO	2.000,00
	021100 - 3390.31.00 - 27.812.42.2.170	PREMIAÇÕES CULTURAIS,CIENT.DESPORTIVAS E OU	
Funcional :	27.812.42.2.171	ALIMENTAÇÃO	

Fis. 34
 Proc. 438/05
 4

Funcional :	27.812.42.2.172	MÃO DE OBRA	3.000,00
	021100 - 3190.04.00 - 27.812.42.2.172	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Funcional :	27.812.42.2.173	MATERIAIS ESPORTIVOS	1.500,00
	021100 - 3390.30.00 - 27.812.42.2.173	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	27.812.42.2.174	MATERIAIS DIVERSOS	300,00
	021100 - 3390.30.00 - 27.812.42.2.174	MATERIAL DE CONSUMO	
Funcional :	27.812.44.2.177	ARBITRAGEM	10.000,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.44.2.177	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	
Funcional :	27.812.44.2.178	ALIMENTAÇÃO	2.000,00
	021100 - 3390.36.00 - 27.812.44.2.178	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	
Funcional :	27.812.44.2.179	PREMIAÇÃO	23.000,00
	021100 - 3390.31.00 - 27.812.44.2.179	PREMIAÇÕES CULTURAIS,CIENT.DESPORTIVAS E OU	
Funcional :	27.812.44.2.180	DIVULGAÇÃO	2.000,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.44.2.180	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.44.2.181	LOCUÇÃO E SOM	2.000,00
	021100 - 3390.39.00 - 27.812.44.2.181	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Funcional :	27.812.44.2.182	MATERIAIS DIVERSOS	1.000,00
	021100 - 3390.30.00 - 27.812.44.2.182	MATERIAL DE CONSUMO	

1.858.494,00

Total da Unidade:

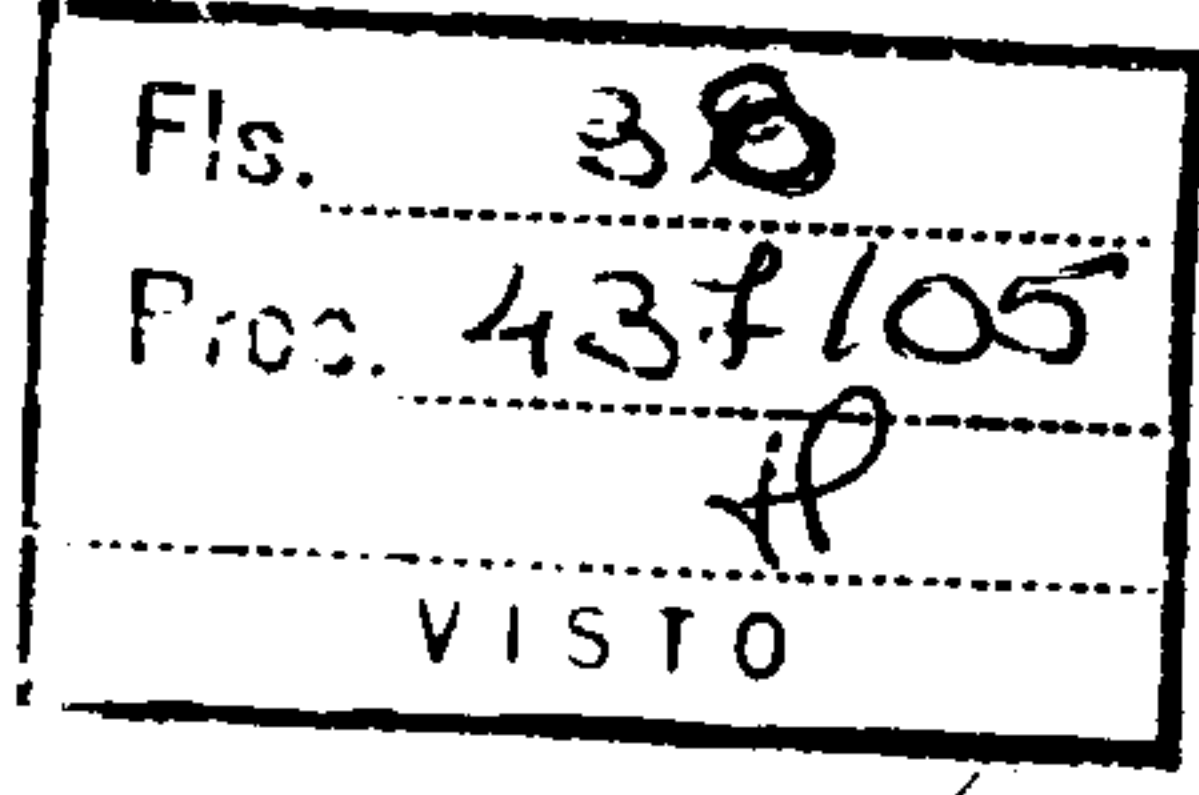
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FIDA
 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 SUBVENCOES SOCIAIS

Unidade : 02.11.03
 Funcional : 27.812.37.2.145
 021103 - 3350.43.00 - 27.812.37.2.145

67.200,00

67.200,00

Total da Unidade:



Unidade :	02.12.00	SECRETARIA DE TURISMO	
Funcional :	04.122.45.2.183	MANUTENÇÃO DE PESSOAL	12.500,00
	021200 - 3390.46.00 - 04.122.45.2.183	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Funcional :	04.122.46.2.187	FESTIVAL DO MEXILHÃO	6.000,00
	021200 - 3390.36.00 - 04.122.46.2.187	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	
Funcional :	23.695.45.2.183	MANUTENÇÃO DE PESSOAL	
	021200 - 3190.11.00 - 23.695.45.2.183	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
	021200 - 3190.13.00 - 23.695.45.2.183	OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00
Funcional :	23.695.45.2.184	APLICAÇÕES DIRETAS	
	021200 - 3390.30.00 - 23.695.45.2.184	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	021200 - 3390.31.00 - 23.695.45.2.184	PREMIAÇÕES CULTURAIS,CIENT.DESPORTIVAS E OUTR	2.000,00
	021200 - 3390.32.00 - 23.695.45.2.184	MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	021200 - 3390.33.00 - 23.695.45.2.184	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	021200 - 3390.36.00 - 23.695.45.2.184	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	130.000,00
	021200 - 3390.39.00 - 23.695.45.2.184	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	868.000,00
Funcional :	23.695.45.2.185	INVESTIMENTOS	
	021200 - 4490.52.00 - 23.695.45.2.185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Funcional :	23.695.46.2.187	FESTIVAL DO MEXILHÃO	
	021200 - 3390.39.00 - 23.695.46.2.187	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.000,00
Funcional :	23.695.46.2.188	FESTA DA TAINHA	
	021200 - 3390.36.00 - 23.695.46.2.188	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	3.000,00
	021200 - 3390.39.00 - 23.695.46.2.188	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
Funcional :	23.695.46.2.189	FESTIVAL DE VERÃO	
	021200 - 3390.36.00 - 23.695.46.2.189	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	30.000,00
	021200 - 3390.39.00 - 23.695.46.2.189	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
Funcional :	23.695.46.2.190	FESTA GASTRONÔMICA	
	021200 - 3390.36.00 - 23.695.46.2.190	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	3.000,00
	021200 - 3390.39.00 - 23.695.46.2.190	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
Funcional :	23.695.46.2.191	INVERNO CULTURAL	
	021200 - 3390.36.00 - 23.695.46.2.191	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	3.000,00
	021200 - 3390.39.00 - 23.695.46.2.191	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00

30
 438/05
 Voto

Funcional :

23.695.46.2.192
021200 - 3390.36.00 - 23.695.46.2.192
021200 - 3390.39.00 - 23.695.46.2.192

INVERNO NA PRAIA

OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 750,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.250,00

Funcional :

23.695.47.2.193
021200 - 3390.36.00 - 23.695.47.2.193
021200 - 3390.39.00 - 23.695.47.2.193

ENCONTRO DE CARROS MODIFICADOS

OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 750,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.250,00

Funcional :

23.695.47.2.194
021200 - 3390.36.00 - 23.695.47.2.194
021200 - 3390.39.00 - 23.695.47.2.194

ENCONTRO DE CARROS FORA DA ESTRADA

OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 2.250,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.750,00

Funcional :

23.695.47.2.195
021200 - 3390.36.00 - 23.695.47.2.195
021200 - 3390.39.00 - 23.695.47.2.195

EVENTOS DE ECOTURISMO

OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 9.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51.000,00

Total da Unidade: 1.717.500,00

Unidade :

02.12.03

FUNDETUR

Funcional :

23.695.45.2.186
021203 - 3350.43.00 - 23.695.45.2.186

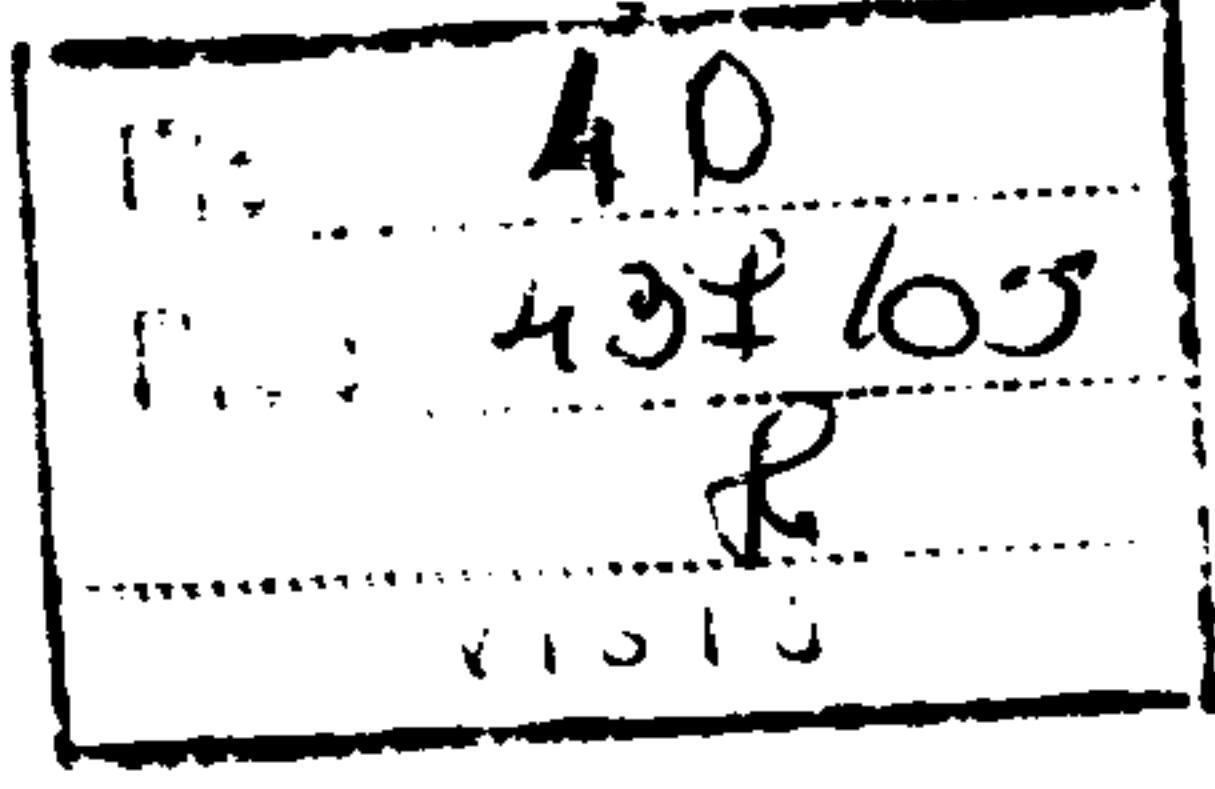
FUNDETUR

SUBVENCOES SOCIAIS

20.000,00

Total da Unidade)

20.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 02.13.00
 Funcional : 04.122.48.2.212

021300 - 3190.04.00 - 04.122.48.2.212	9.200,00
021300 - 3190.09.00 - 04.122.48.2.212	1.180,00
021300 - 3190.11.00 - 04.122.48.2.212	869.389,00
021300 - 3190.13.00 - 04.122.48.2.212	80.240,00
021300 - 3190.16.00 - 04.122.48.2.212	11.100,00
021300 - 3190.94.00 - 04.122.48.2.212	10.600,00
021300 - 3390.46.00 - 04.122.48.2.212	90.100,00

DESPESA COM PESSOAL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SALARIO FAMILIA

VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

OBRIGACOES PATRONAIS

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Funcional : 04.122.48.2.213

021300 - 3390.30.00 - 04.122.48.2.213	200.000,00
---------------------------------------	------------

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO

Funcional : 04.122.48.2.214

021300 - 3390.36.00 - 04.122.48.2.214	113.400,00
021300 - 3390.39.00 - 04.122.48.2.214	300.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA

OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Funcional : 04.122.48.2.215

021300 - 3390.33.00 - 04.122.48.2.215	10.600,00
---------------------------------------	-----------

PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Funcional : 04.122.48.2.216

021300 - 4490.52.00 - 04.122.48.2.216	85.000,00
---------------------------------------	-----------

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional : 08.241.49.2.227

021300 - 3190.11.00 - 08.241.49.2.227	23.904,00
021300 - 3390.30.00 - 08.241.49.2.227	7.200,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA

VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

MATERIAL DE CONSUMO

Funcional : 08.241.49.2.228

021300 - 3190.11.00 - 08.241.49.2.228	49.800,00
021300 - 3190.13.00 - 08.241.49.2.228	9.960,00
021300 - 3390.30.00 - 08.241.49.2.228	11.650,00
021300 - 3390.36.00 - 08.241.49.2.228	1.200,00
021300 - 3390.39.00 - 08.241.49.2.228	400,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELA DO MAR

VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

OBRIGACOES PATRONAIS

MATERIAL DE CONSUMO

OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA

OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Funcional : 08.241.49.2.229

021300 - 3190.11.00 - 08.241.49.2.229	54.864,00
021300 - 3390.30.00 - 08.241.49.2.229	12.000,00
021300 - 3390.39.00 - 08.241.49.2.229	3.600,00

EDUCAÇÃO CONTINUADA

VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

MATERIAL DE CONSUMO

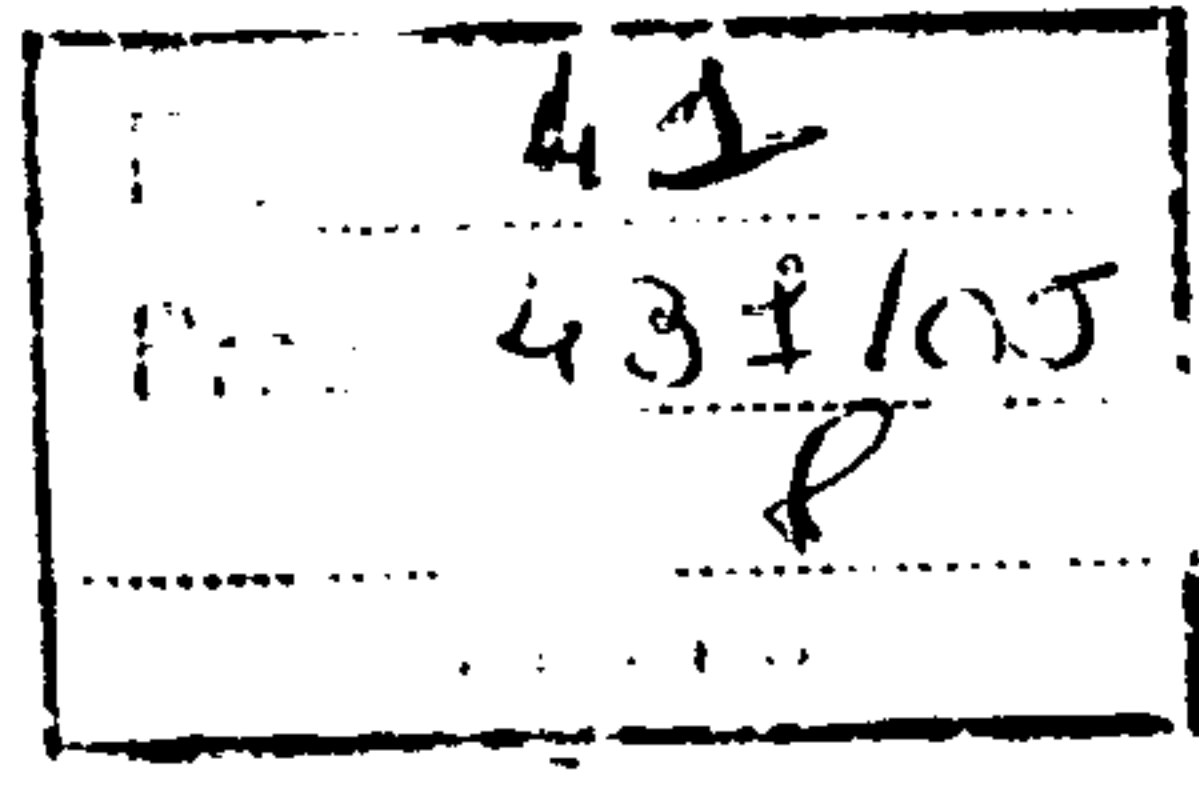
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Funcional : 08.241.49.2.232

021300 - 3190.11.00 - 08.241.49.2.232	31.800,00
---------------------------------------	-----------

CUIDADORES DE IDOSOS

VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



021300 - 3190.13.00 - 08.241.49.2.232 6.320,00
 021300 - 3390.30.00 - 08.241.49.2.232 22.000,00
 021300 - 3390.36.00 - 08.241.49.2.232 3.340,00
 021300 - 3390.39.00 - 08.241.49.2.232 4.300,00

Funcional :

08.241.50.2.236
 021300 - 3190.11.00 - 08.241.50.2.236 143.880,00
 021300 - 3390.30.00 - 08.241.50.2.236 22.956,00

Funcional :

08.242.49.2.231
 021300 - 3190.11.00 - 08.242.49.2.231 40.000,00
 021300 - 3190.13.00 - 08.242.49.2.231 8.000,00
 021300 - 3390.30.00 - 08.242.49.2.231 10.000,00
 021300 - 3390.39.00 - 08.242.49.2.231 2.000,00

Funcional :

08.243.49.2.218
 021300 - 3190.11.00 - 08.243.49.2.218 48.000,00
 021300 - 3190.13.00 - 08.243.49.2.218 9.600,00
 021300 - 3390.30.00 - 08.243.49.2.218 37.440,00

Funcional :

08.243.49.2.219
 021300 - 3190.11.00 - 08.243.49.2.219 38.304,00
 021300 - 3190.13.00 - 08.243.49.2.219 9.576,00
 021300 - 3390.30.00 - 08.243.49.2.219 13.831,00

Funcional :

08.243.49.2.220
 021300 - 3390.36.00 - 08.243.49.2.220 6.000,00
 021300 - 3390.39.00 - 08.243.49.2.220 32.000,00

Funcional :

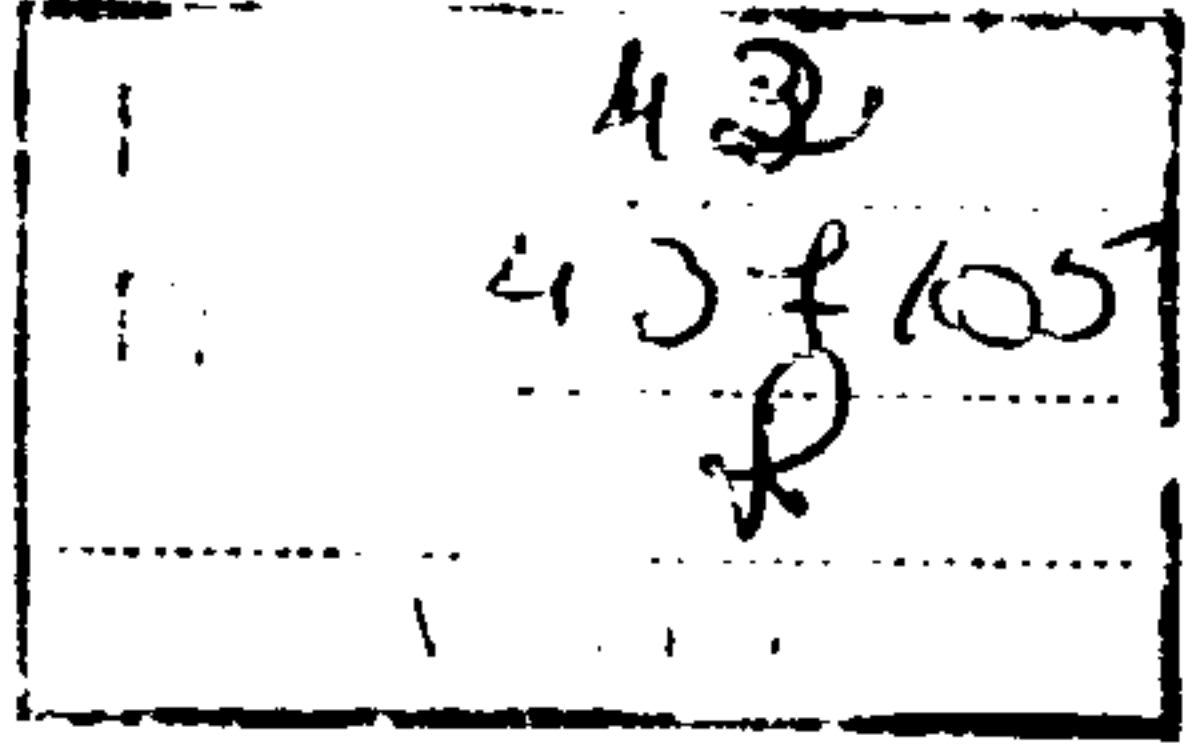
08.243.50.2.234
 021300 - 3390.30.00 - 08.243.50.2.234 7.650,00

Funcional :

08.243.50.2.235
 021300 - 3190.11.00 - 08.243.50.2.235 130.000,00
 021300 - 3190.13.00 - 08.243.50.2.235 26.000,00
 021300 - 3390.30.00 - 08.243.50.2.235 42.597,96
 021300 - 3390.36.00 - 08.243.50.2.235 4.120,00
 021300 - 3390.39.00 - 08.243.50.2.235 4.338,00

Funcional :

08.243.50.2.238
 021300 - 3190.11.00 - 08.243.50.2.238 145.000,00



021300 - 3190.13.00 - 08.243.50.2.238
021300 - 3390.30.00 - 08.243.50.2.238
021300 - 3390.36.00 - 08.243.50.2.238
021300 - 3390.39.00 - 08.243.50.2.238

OBRIGACOES PATRONAIS 29.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 59.430,00
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 4.120,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.338,00

Funcional :

08.243.51.2.239

RESGATANDO VALORES MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS
VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.600,00
OBRIGACOES PATRONAIS 1.320,00
MATERIAL DE CONSUMO 25.680,00
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 8.400,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Funcional :

08.243.52.2.240

CONSELHO TUTELAR
VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 51.600,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Funcional :

08.243.52.2.241

FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.900,00

Funcional :

08.244.48.2.217

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PES. FISICAS 106.000,00

Funcional :

08.244.49.2.220

DE BEM COM A VIDA
MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Funcional :

08.244.49.2.221

OFICINA OPERATIVA FAMILIARES DE CRIANÇAS E ADOLESC
VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 270.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS 54.000,00

Funcional :

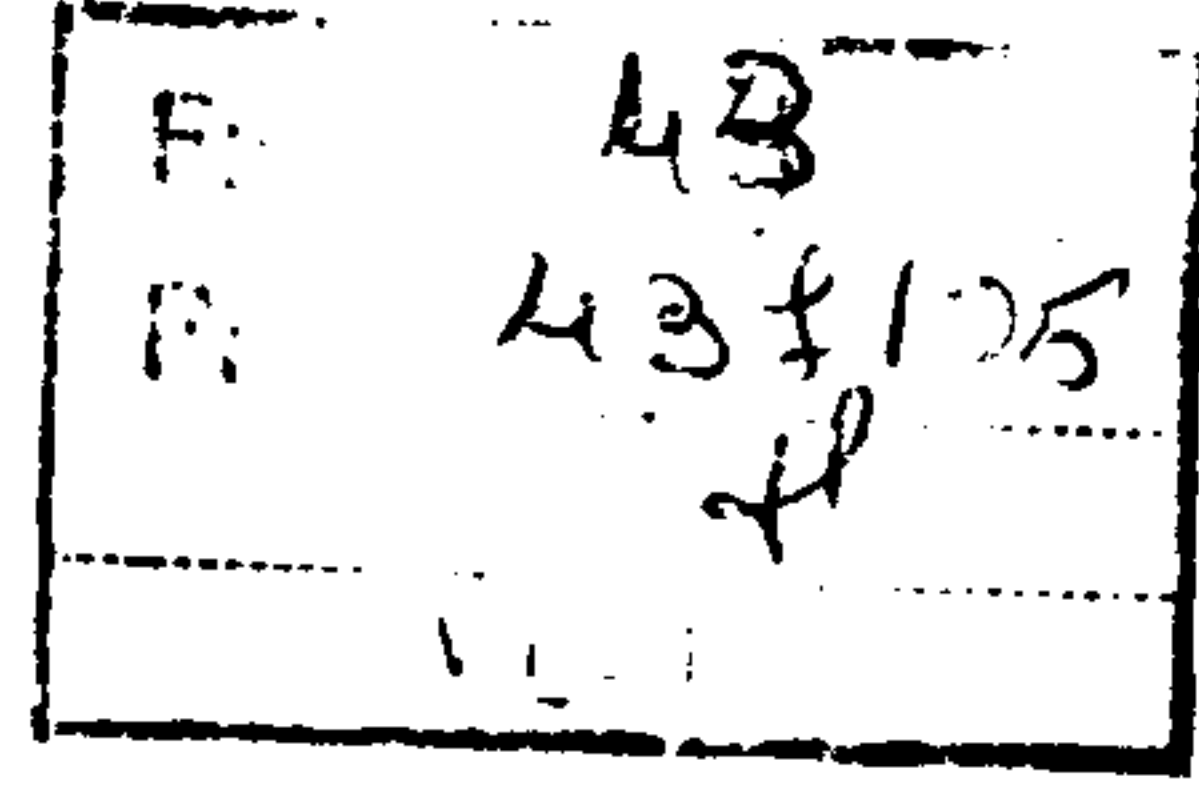
08.244.49.2.222

INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA
MATERIAL DE CONSUMO 86.559,52
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 6.000,00

Funcional :

08.244.49.2.223

GERAÇÃO DE RENDA A SEF BEM TI VI
MATERIAL DE CONSUMO 57.600,00
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA 12.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.400,00



Funcional :

08.244.49.2.224
021300 - 3190.11.00 - 08.244.49.2.224
021300 - 3390.30.00 - 08.244.49.2.224
021300 - 3390.39.00 - 08.244.49.2.224

RESGATANDO A FAMÍLIA
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

36.768,00
10.794,36
720,00

Funcional :

08.244.49.2.225
021300 - 3190.11.00 - 08.244.49.2.225
021300 - 3190.13.00 - 08.244.49.2.225
021300 - 3390.30.00 - 08.244.49.2.225
021300 - 3390.36.00 - 08.244.49.2.225
021300 - 3390.39.00 - 08.244.49.2.225

VALORIZAÇÃO DOS VINCULOS FAMILIARES
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
OBRIGACOES PATRONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

138.991,56
48.530,19
98.000,00
1.732,25
4.800,00

Funcional :

08.244.49.2.226
021300 - 3190.11.00 - 08.244.49.2.226
021300 - 3390.30.00 - 08.244.49.2.226

GESTANTE NO ALVO ATENÇÃO À MATERNIDADE
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00
25.800,00

Funcional :

08.244.49.2.230
021300 - 3190.11.00 - 08.244.49.2.230
021300 - 3390.30.00 - 08.244.49.2.230

CLUBE DE MÃES
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
MATERIAL DE CONSUMO

10.800,00
11.880,00

Funcional :

08.244.49.2.233
021300 - 3190.11.00 - 08.244.49.2.233
021300 - 3190.13.00 - 08.244.49.2.233
021300 - 3390.30.00 - 08.244.49.2.233
021300 - 3390.36.00 - 08.244.49.2.233
021300 - 3390.39.00 - 08.244.49.2.233

PROTEÇÃO À MULHER VITIMADA
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
OBRIGACOES PATRONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

35.000,00
6.000,00
6.000,00
2.342,00
2.342,00

Funcional :

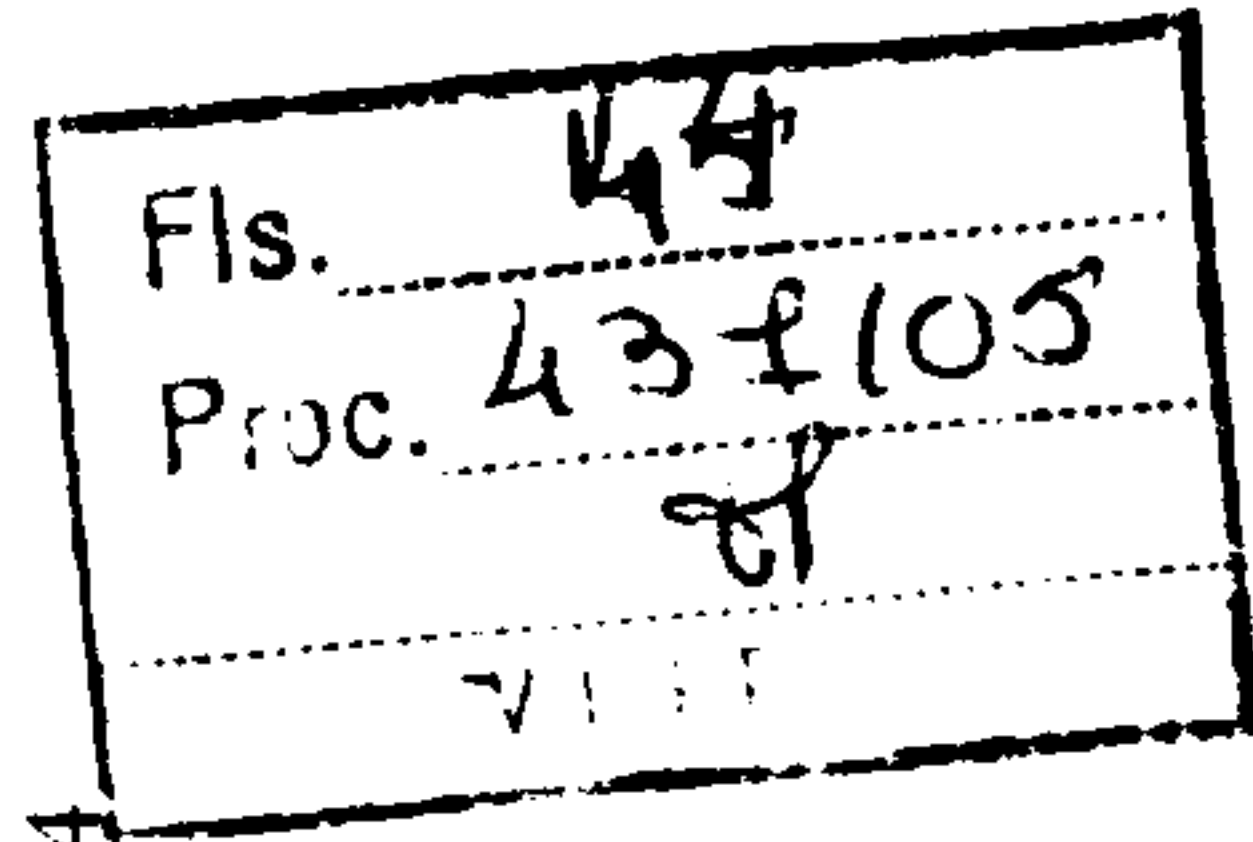
08.244.50.2.237
021300 - 3190.11.00 - 08.244.50.2.237
021300 - 3190.13.00 - 08.244.50.2.237
021300 - 3390.30.00 - 08.244.50.2.237

RESGATE DA CIDADANIA POPULAÇÃO ADULTA DE RUA
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
OBRIGACOES PATRONAIS
MATERIAL DE CONSUMO

89.700,00
17.940,00
94.560,00

Total da Unidade

4.372.487,84



Unidade :

02.14.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional :

04.122.53.2.242

MANUTENÇÃO DE PESSOAL

021400 - 3190.04.00 - 04.122.53.2.242 80.000,00
021400 - 3190.09.00 - 04.122.53.2.242 2.000,00
021400 - 3190.11.00 - 04.122.53.2.242 6.788.200,00
021400 - 3190.13.00 - 04.122.53.2.242 790.000,00
021400 - 3190.16.00 - 04.122.53.2.242 100.000,00
021400 - 3190.94.00 - 04.122.53.2.242 4.000,00
021400 - 3390.46.00 - 04.122.53.2.242 680.000,00

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
SALARIO FAMILIA
VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
OBRIGACOES PATRONAIS
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Funcional :

04.122.53.2.243

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

021400 - 4490.52.00 - 04.122.53.2.243 500.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional :

04.122.53.2.244

MATERIAL DE CONSUMO

021400 - 3390.30.00 - 04.122.53.2.244 1.200.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

Funcional :

04.122.53.2.245

PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

021400 - 3390.33.00 - 04.122.53.2.245 100.000,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Funcional :

04.122.53.2.246

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

021400 - 3390.32.00 - 04.122.53.2.246 1.500.000,00

MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Funcional :

04.122.53.2.247

SERVIÇOS DE TERCEIROS

021400 - 3390.36.00 - 04.122.53.2.247 206.618,00
021400 - 3390.39.00 - 04.122.53.2.247 2.603.382,00

OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Funcional :

04.122.53.2.248

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

021400 - 3190.94.00 - 04.122.53.2.248 4.000,00
021400 - 3390.93.00 - 04.122.53.2.248 1.000,00

INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Funcional :

10.302.54.2.249

SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR APOIO, DIAGN, TERAPIA

021400 - 3350.43.00 - 10.302.54.2.249 8.152.000,00

SUBVENCOES SOCIAIS

Funcional :

10.302.54.2.250

ASSISTÊNCIA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA ÓRTESE PROTE

021400 - 3350.43.00 - 10.302.54.2.250 60.000,00

SUBVENCOES SOCIAIS

Funcional :

10.302.54.2.251

TRANSPORTE INTER HOSPITALAR UTI MÓVEL

021400 - 3350.43.00 - 10.302.54.2.251 288.000,00

SUBVENCOES SOCIAIS

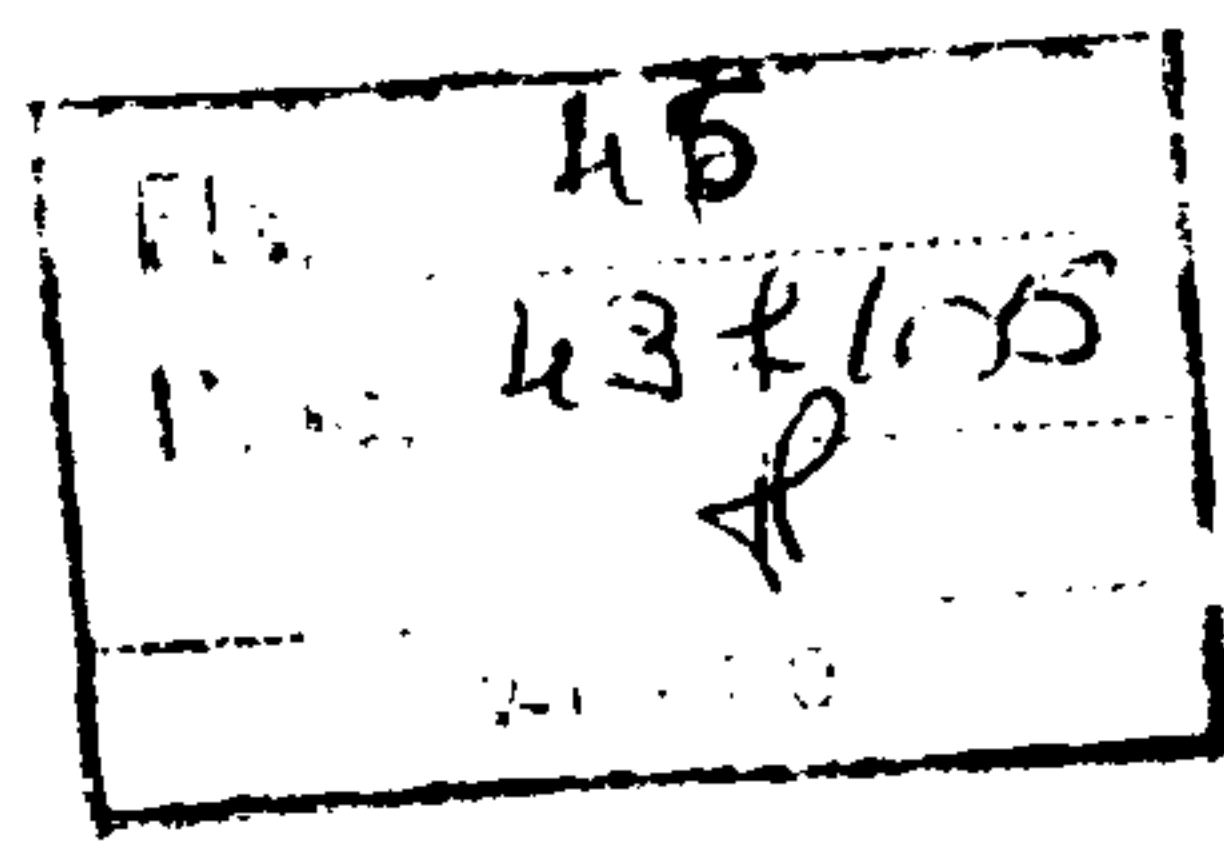
Funcional :

10.302.54.2.252

ASSISTÊNCIA ATENÇÃO BÁSICA PSF

021400 - 3350.43.00 - 10.302.54.2.252 6.000.000,00

SUBVENCOES SOCIAIS



Unidade :
 Funcional :
 15.03.00
 04.122.53.2.252
 150300 - 3390.33.00 - 04.122.53.2.252

Total da Unidade:

29.059.200,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSISTÊNCIA ATENÇÃO BÁSICA PSF
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

10.000,00

Total da Unidade

10.000,00

45
 432/05
 VISTO

Unidade : 99.01.00
 Funcional : 99.999.99.9.999
 990100 - 9999.99.99 - 99.999.99.9.999
 RESERVA COTINGENCIA - CARAGUAPREV
 RESERVA DE CONTINGENCIA
 RESERVA DE CONTINGENCIA
 3.280.501,80

Unidade : 99.02.00
 Funcional : 99.999.99.9.999
 990200 - 9999.99.99 - 99.999.99.9.999
 Total da Unidade:
 RESERVA CONTINGENCIA - PREFEITURA
 RESERVA DE CONTINGENCIA
 RESERVA DE CONTINGENCIA
 3.280.501,80
 719.498,20

Total da Unidade:
 Total Geral:
 719.498,20
 149.179.738,15

Nº 47
 Valor 432100
 R\$

Unidade :	03.02.00	CARAGUAPREV		
Funcional :	09.272.58.2.260	GERÊNCIA DE APOSENTADORIA		
	030200 - 3390.01.00 - 09.272.58.2.260	APOSENTADORIA E REFORMAS		200.000,00
Funcional :	09.272.58.2.261	PENSÕES		
	030200 - 3390.03.00 - 09.272.58.2.261	PENSOES		160.000,00
Funcional :	09.272.58.2.262	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
	030200 - 3190.11.00 - 09.272.58.2.262	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00
Funcional :	09.272.58.2.263	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	030200 - 3190.13.00 - 09.272.58.2.263	OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,00
Funcional :	09.272.58.2.264	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	030200 - 3190.91.00 - 09.272.58.2.264	SENTENCAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		10.000,00
Funcional :	09.272.58.2.265	MATERIAL DE CONSUMO		
	030200 - 3390.30.00 - 09.272.58.2.265	MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00
Funcional :	09.272.58.2.266	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	030200 - 3390.33.00 - 09.272.58.2.266	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00
Funcional :	09.272.58.2.267	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	030200 - 3390.35.00 - 09.272.58.2.267	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00
Funcional :	09.272.58.2.268	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA		
	030200 - 3390.36.00 - 09.272.58.2.268	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA		35.000,00
Funcional :	09.272.58.2.269	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA		
	030200 - 3390.39.00 - 09.272.58.2.269	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000,00
Funcional :	09.272.58.2.270	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	030200 - 3390.93.00 - 09.272.58.2.270	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
Funcional :	09.272.58.2.271	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
	030200 - 4490.52.00 - 09.272.58.2.271	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
Funcional :	09.272.58.2.272	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	030200 - 4490.51.00 - 09.272.58.2.272	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500,00
Funcional :	09.272.58.2.273	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		

48
432/05
R

20.000,00

AQUISICAO DE IMOVEIS

030200 - 4490.61.00 - 09.272.58.2.274

Funcional :	09.272.58.2.274	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.224.500,00
	030200 - 9999.99.99 - 09.272.58.2.274	RESERVA DE CONTINGENCIA	

Total da Unidade:	4.042.000,00
Total Geral:	8.918.000,00

[Handwritten signature]

48
43.8105
<i>[Handwritten mark]</i>

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL TÉCNICO E BÁSICO

Unidade : 03.01.01
 Funcional : 12.363.56.2.259

030100 - 3190.11.00 - 12.363.56.2.259	100.000,00
030100 - 3190.13.00 - 12.363.56.2.259	20.000,00
030100 - 3390.30.00 - 12.363.56.2.259	50.000,00
030100 - 3390.33.00 - 12.363.56.2.259	5.000,00
030100 - 3390.36.00 - 12.363.56.2.259	200.000,00
030100 - 3390.39.00 - 12.363.56.2.259	110.000,00
030100 - 3390.46.00 - 12.363.56.2.259	15.000,00

Funcional : 12.363.70.2.500

030100 - 3390.30.00 - 12.363.70.2.500	140.000,00
030100 - 3390.33.00 - 12.363.70.2.500	5.000,00
030100 - 3390.36.00 - 12.363.70.2.500	145.000,00
030100 - 3390.39.00 - 12.363.70.2.500	200.000,00
030100 - 4490.51.00 - 12.363.70.2.500	60.000,00
030100 - 4490.52.00 - 12.363.70.2.500	1.100.000,00

Funcional : 13.392.55.2.253

030100 - 3190.09.00 - 13.392.55.2.253	6.000,00
030100 - 3190.11.00 - 13.392.55.2.253	320.000,00
030100 - 3190.13.00 - 13.392.55.2.253	62.000,00
030100 - 3190.16.00 - 13.392.55.2.253	10.000,00
030100 - 3190.94.00 - 13.392.55.2.253	10.000,00
030100 - 3390.30.00 - 13.392.55.2.253	160.000,00
030100 - 3390.33.00 - 13.392.55.2.253	15.000,00
030100 - 3390.36.00 - 13.392.55.2.253	100.000,00
030100 - 3390.39.00 - 13.392.55.2.253	312.000,00
030100 - 3390.46.00 - 13.392.55.2.253	31.000,00

Funcional : 13.392.55.2.254

030100 - 3190.11.00 - 13.392.55.2.254	150.000,00
030100 - 3190.13.00 - 13.392.55.2.254	20.000,00
030100 - 3390.30.00 - 13.392.55.2.254	70.000,00
030100 - 3390.33.00 - 13.392.55.2.254	5.000,00
030100 - 3390.36.00 - 13.392.55.2.254	125.000,00
030100 - 3390.39.00 - 13.392.55.2.254	298.000,00
030100 - 3390.46.00 - 13.392.55.2.254	12.000,00

Funcional : 13.392.55.2.255

030100 - 3190.11.00 - 13.392.55.2.255	130.000,00
---------------------------------------	------------

ENSINO PROFISSIONAL - CEPROLIN

MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	145.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
OBRA E INSTALAÇÕES	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00

PROJETOS EM OFICINAS CULTURAIS

SALARIO FAMILIA

VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS	320.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	15.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	312.000,00
	31.000,00

PROJETOS CULTURAIS

VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	125.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	298.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00

EVENTOS CULTURAIS

VENCTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
--	------------

43#105

18.000,00
50.000,00
5.000,00
105.000,00
280.000,00
12.000,00

OBRIGACOES PATRONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

030100 - 3190.13.00 - 13.392.55.2.255
030100 - 3390.30.00 - 13.392.55.2.255
030100 - 3390.33.00 - 13.392.55.2.255
030100 - 3390.36.00 - 13.392.55.2.255
030100 - 3390.39.00 - 13.392.55.2.255
030100 - 3390.46.00 - 13.392.55.2.255

120.000,00

INVESTIMENTO
OBRAS E INSTALAÇÕES

13.392.55.2.256
030100 - 4490.51.00 - 13.392.55.2.256

Funcional :

200.000,00

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.392.55.2.257
030100 - 4490.52.00 - 13.392.55.2.257

Funcional :

100.000,00

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.392.55.2.258
030100 - 4490.52.00 - 13.392.55.2.258

Funcional :

4.876.000,00

Total da Unidade

Fl: 51
43#105
R

02
431/05
P

POR NATUREZA ECONOMICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.952.234,05
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.346.761,75
3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETA	47.346.761,75
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	1.760.760,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	1.350.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.200,00
3.1.90.09.00	SALARIO FAMILIA	51.230,00
3.1.90.10.00	OUTROS BENEF. DE NATUREZA SOCIAL - PASEP	700.000,00
3.1.90.11.00	VENC TO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.396.565,56
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.701.956,19
3.1.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	90.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	978.550,00
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	16.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTIT.TRABALHISTAS	141.500,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	171.000,00
3.2.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	171.000,00
3.2.90.21.00	JUROS S/ DIVIDA POR CONTRATO	155.000,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENC. S/ DIV.POR CONTRATO	16.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.434.472,30
3.3.50.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS	21.146.160,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	21.146.160,00
3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	49.288.312,30
3.3.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	200.000,00
3.3.90.03.00	PENSOES	256.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.328.435,30
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS,CIENT.DESPORTIVAS E OUTRAS	34.000,00
3.3.90.32.00	MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541.002,75
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	375.420,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FISICA	1.874.980,25
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.863.274,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV. TERC.-P. JURID.ENC.MUNICIPI	122.575,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.609.300,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PES. FISICAS	114.000,00
3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	335.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.921.004,10
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.401.004,10
4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.401.004,10
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.040.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.340.504,10
4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.520.000,00
4.6.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.520.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200.000,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	320.000,00
	SOMA	150.873.238,15
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA PREFEITURA	719.498,20
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA CARAGUAPREV	3.224.500,00
	TOTAL	154.817.236,35
	SUPERÁVIT	3.280.501,80
	TOTAL	158.097.738,15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÕES		RS
1	LEGISLATIVA	5.978.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	56.232.039,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	398.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.091.678,84
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	817.500,00
10	SAÚDE	14.500.000,00
12	EDUCAÇÃO	37.144.326,31
13	CULTURA	2.726.000,00
15	URBANISMO	14.630.000,00
16	HABITAÇÃO	5.504.000,00
17	SANEAMENTO	4.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.142.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.719.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.295.694,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.691.000,00
	SOMA	150.873.238,15
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.943.998,20
	SOMA	154.817.236,39
	SUPERÁVIT ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.280.501,80
	TOTAL	158.097.738,15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR SUBFUNÇÕES		RS
31	AÇÃO LEGISLATIVA	5.978.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	615.870,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.488.594,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.122.575,00
181	POLICIAMENTO	398.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.909.174,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00
243	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	838.244,96
244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA	1.284.259,88
272	PREVIDÊNCIA SOCIAL	817.500,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.500.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.347.900,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.212.366,31
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.150.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	300.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.134.060,00
392	CULTURA	2.726.000,00
451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	14.630.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	5.504.000,00

54
438/05
R

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.000,00
541	GESTÃO AMBIENTAL	3.142.000,00
695	TURISMO	1.719.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.295.694,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.371.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00
	TOTAL	150.873.238,15
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.943.998,20
	SUPERÁVIT	3.280.501,80
	TOTAL	158.097.738,15

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RS
01.01	<i>Câmara Municipal</i>	5.978.000,00
02.01	<i>Gabinete do Prefeito</i>	1.334.500,00
02.02	<i>Secretaria de Assuntos Jurídicos</i>	973.165,00
02.03	<i>Secretaria de Planej. Economia e Gestão</i>	615.870,00
02.04	<i>Secretaria de Administração</i>	8.601.260,00
02.05	<i>Secretaria de Fazenda</i>	5.813.575,00
02.06	<i>Secretaria de Obras Públicas</i>	22.809.000,00
02.07	<i>Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito</i>	5.165.000,00
02.08	<i>Secretaria de Meio Ambiente, Agric. e Pesca</i>	448.500,00
02.09	<i>Secretaria de Serviços Públicos</i>	19.393.000,00
02.10	<i>Secretaria de Educação</i>	36.942.986,31
02.11	<i>Secretaria de Esporte e Recreação</i>	1.925.694,00
02.12	<i>Secretaria de Turismo</i>	1.737.500,00
02.13	<i>Secretaria de Assistência Social</i>	4.372.487,84
02.14	<i>Secretaria de Saúde</i>	29.069.200,00
	SOMA	145.179.738,15
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	719.498,20
	SUPERÁVIT ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.280.501,08
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	149.179.738,15
03.01	<i>FUNDACC</i>	4.876.000,00
03.02	<i>CARAGUAPREV</i>	4.042.000,00
	SOMA	8.918.000,00
	TOTAL	158.097.738,15

GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

- I - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- II - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
- III - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- IV - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;
- V - executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
- VI - desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;
- VII - promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;
- VIII - promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob responsabilidade da Prefeitura;
- IX - desempenhar outras atividades afins.

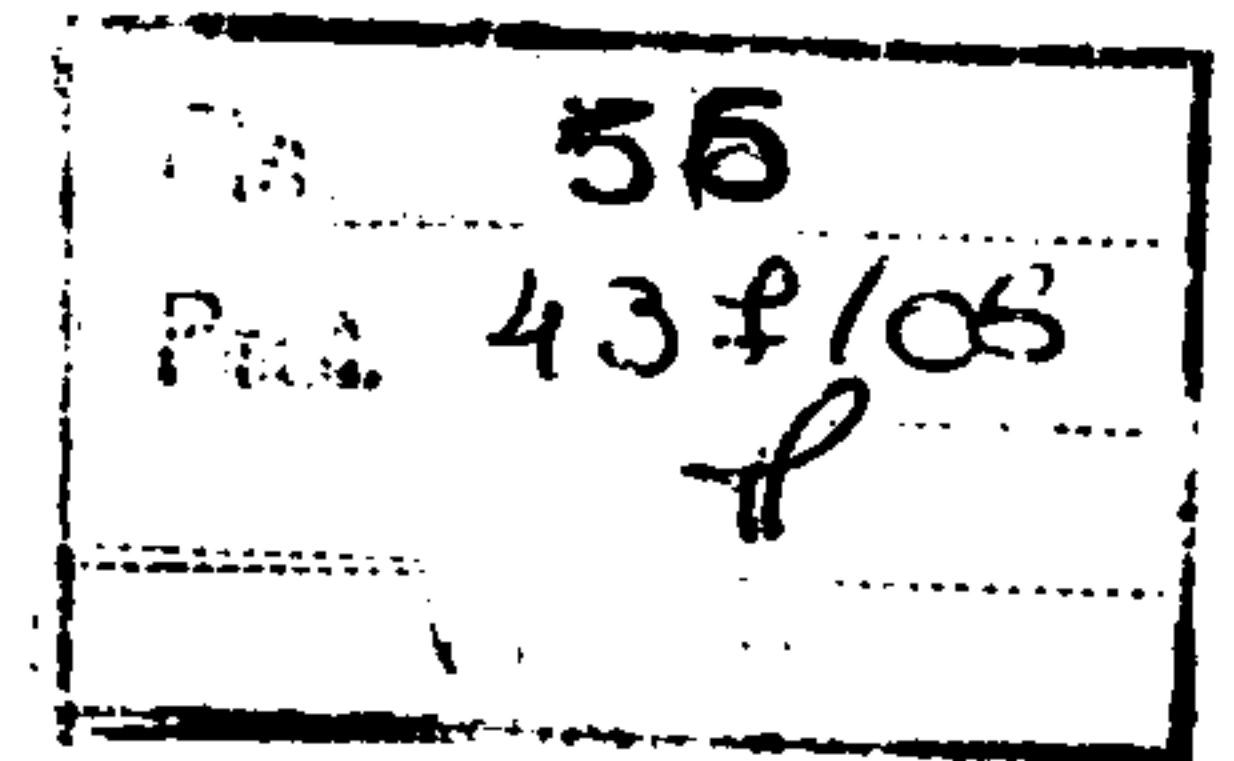
Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito não compreende nenhuma unidade administrativa em sua estrutura interna.

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

Art.19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fls. 56
437105
P
Visto

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos tem por finalidade:

- I - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
- II - promover, privativamente a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- III - redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- IV - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- V - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;
- VI - assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;
- VII - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- VIII - manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- IX - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
- X - promover e acompanhar a execução dos serviços de corregedoria administrativa a cargo da Prefeitura;
- XI - promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor;
- XII - proporcionar o assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
- XIII - desempenhar outras atividades afins.

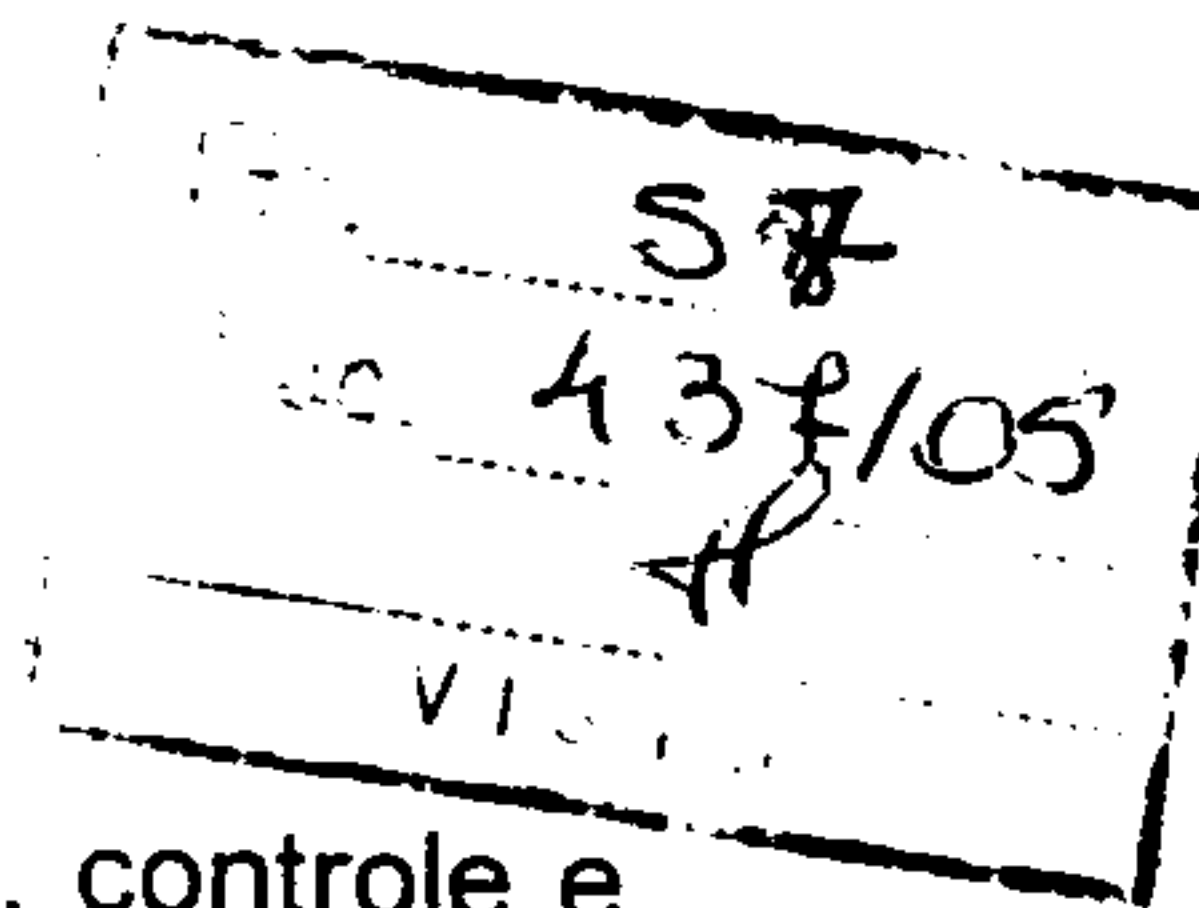
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Procuradoria Judicial
- II - Procuradoria Fiscal
- III - Procuradoria Administrativa
- IV - Corregedoria Administrativa

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO II
Art.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão tem por finalidade:



- I - prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- II - promover e acompanhar a execução dos planos municipais de desenvolvimento;
- III - promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento do Município;
- IV - requisitar aos demais órgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;
- V - promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento do Município e a preparação de projetos para a captação de recursos;
- VI - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;
- VII - incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- VIII - promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- IX - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;
- X - incentivar e orientar empresas que mobilizem capital e propiciem a ampliação e a diversificação do mercado local de empregos;
- XI - articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;
- XII - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades industriais e comerciais;
- XIII - dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil e às microempresas locais;
- XIV - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos industriais e comerciais do Município;
- XV - promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município;
- XVI - verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;
- XVII - acompanhar a preparação do Plano Diretor do Município;
- XVIII - acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas, assim como avaliar seus resultados;
- XIX - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
- XX - acompanhar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município;
- XXI - promover e acompanhar a execução das atividades de controle interno a cargo da Prefeitura;
- XXII - estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;
- XXIII - executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal;
- XXIV - promover, organizar e administrar os serviços de informática da Prefeitura;
- XXV - elaborar o relatório anual de atividades da Prefeitura;
- XXVI - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão apresenta a seguinte estrutura interna:

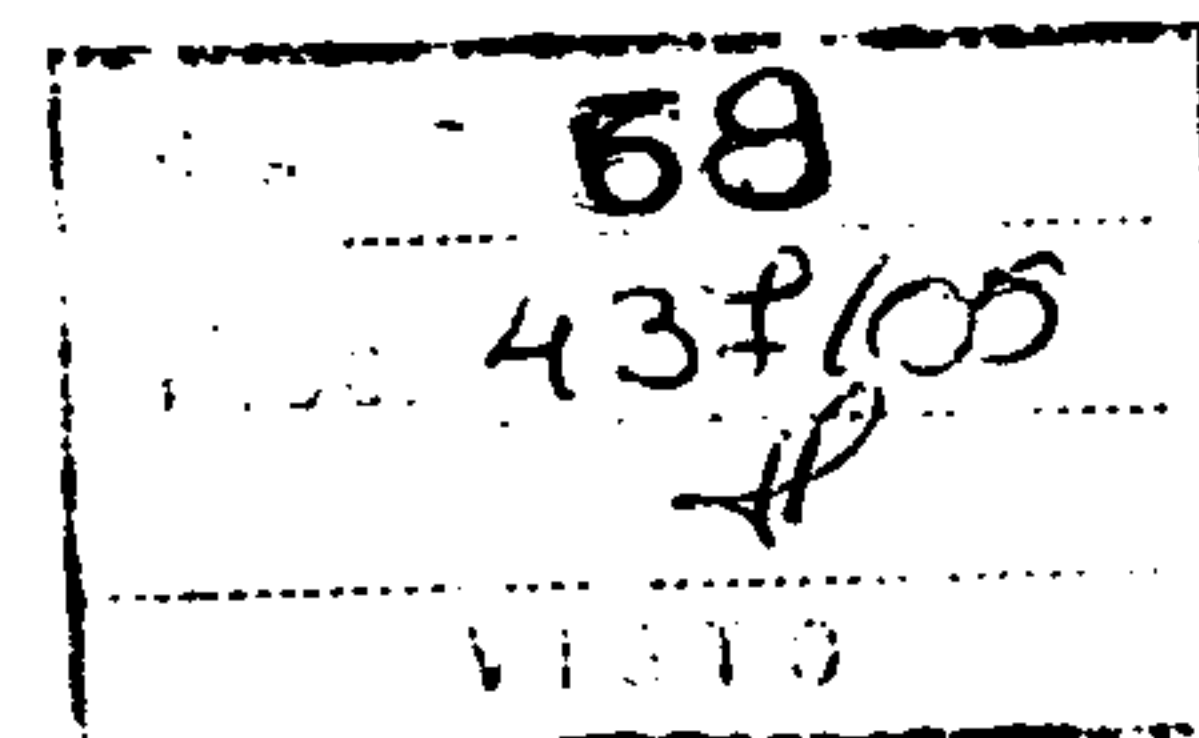
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2006
Finalidades das Unidades Administrativas (Art. 22 da Lei 4320/64)

- I - Divisão de Expansão Econômica
- II - Divisão de Programação e Orçamento
- III - Divisão de Controle Interno
- IV - Divisão de Estatística e Informações
- V - Divisão de Modernização Administrativa
- VI - Divisão de Informática

58
Doc. 432/05
PL
V. 1.1

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002)
CAPÍTULO IV
SEÇÃO III
Art. 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art.22. A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade:

- I - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
- II - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontos dos servidores municipais;
- III - executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- IV - promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins, acompanhando a execução das atividades de medicina, higiene e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura;
- V - promover a acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
- VI - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;
- VII - executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
- VIII - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;
- IX - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;
- X - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;
- XI - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;
- XII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Recursos Humanos
- II - Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho
- III - Divisão de Material e Patrimônio
- IV - Divisão de Serviços Auxiliares

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002)

CAPÍTULO IV

SEÇÃO IV

Art. 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fic	60
Pa	434/05
	HP
	10

A Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade:

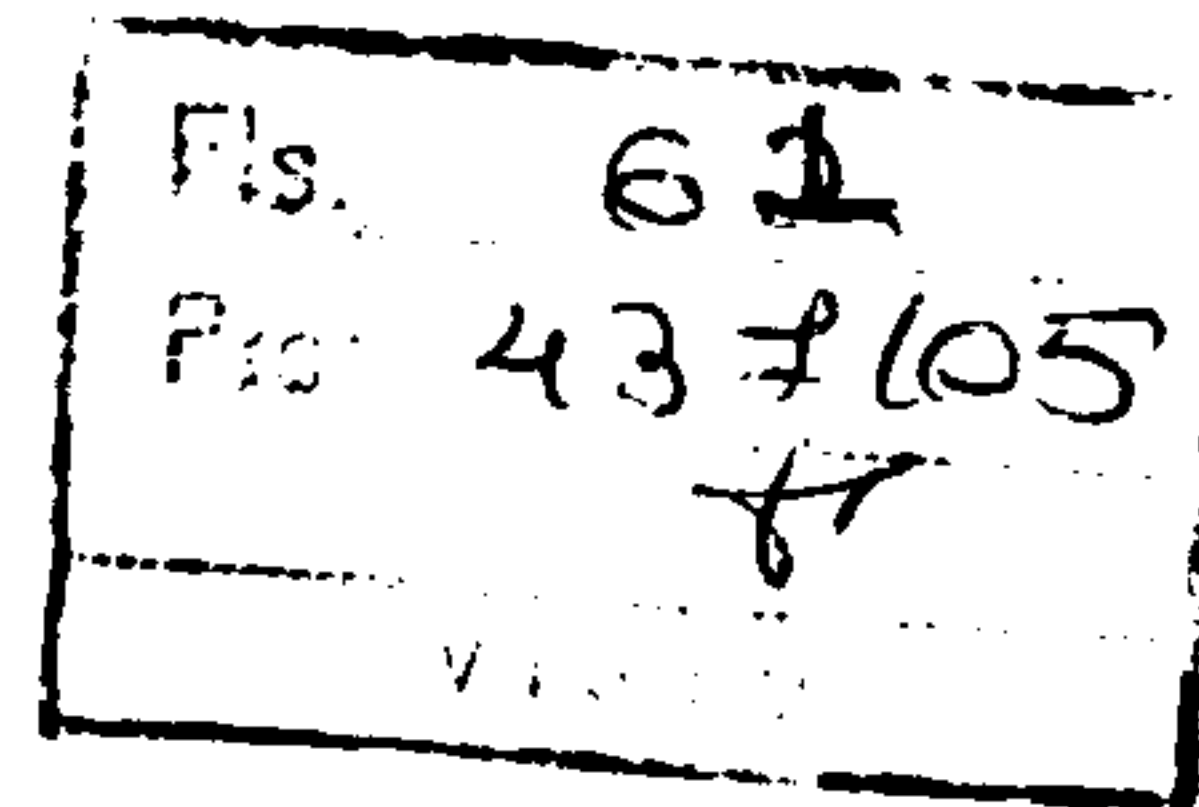
- I - executar a política fiscal-fazendária do Município;
- II - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
- III - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura;
- IV - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- V - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
- VI - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;
- VII - receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município;
- VIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Receita
- II - Divisão Financeira

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO V
Art. 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



A Secretaria Municipal de Obras Públicas tem por finalidade:

- I - promover e acompanhar as atividades de construção e edificações de obras públicas municipais;
- II - manter e conservar próprios, edificações e instalações para prestação de serviços à comunidade;
- III - promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;
- IV - verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;
- V - promover e supervisionar os serviços de construção e pavimentação de estradas vicinais, caminhos municipais e vias urbanas;
- VI - promover e acompanhar os serviços relativos às obras de aterro e terraplanagem;
- VII - promover a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;
- VIII - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria;
- IX - desempenhar outras atividades afins.

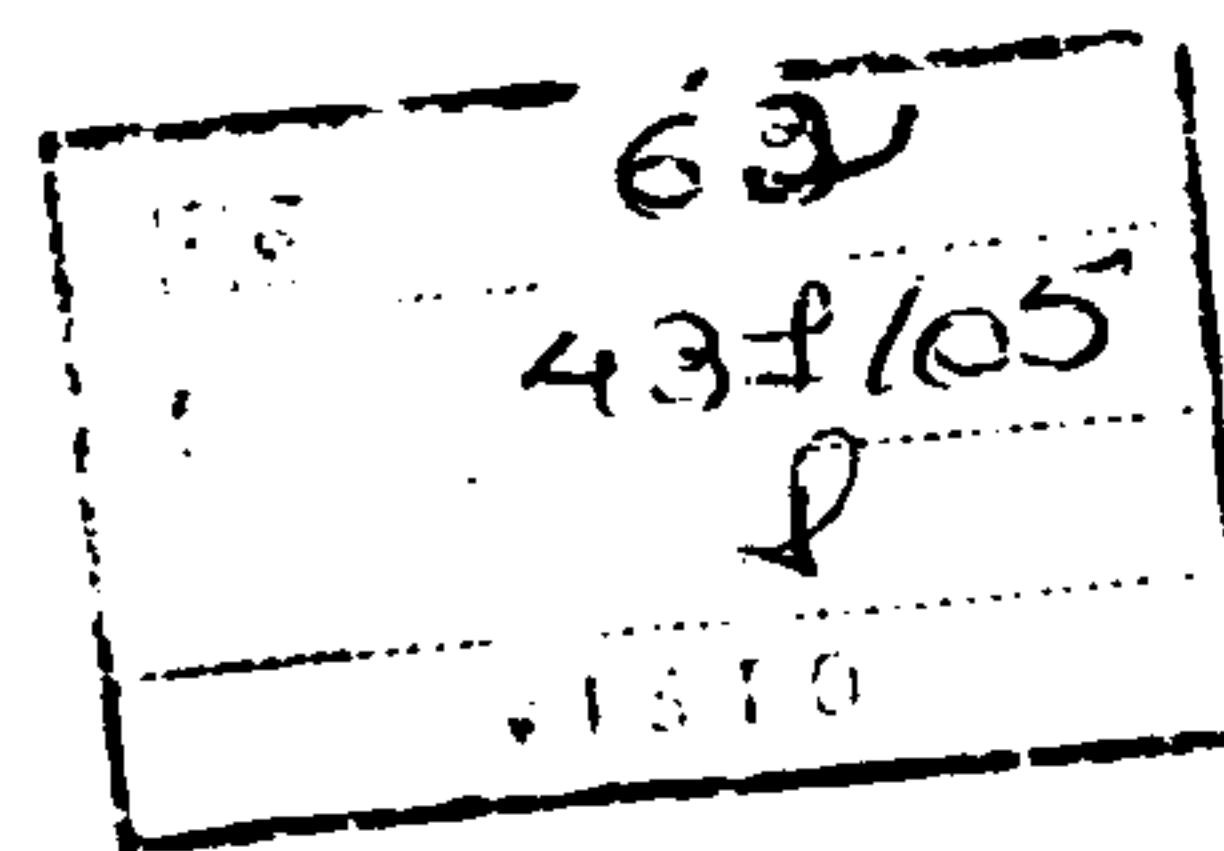
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras Públicas apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Engenharia
- II - Divisão de Obras

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO VI
Art. 24

A handwritten signature or mark consisting of several curved lines, located at the bottom center of the page.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E TRÂNSITO



A Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito tem por finalidade:

- I - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares;
- II - responsabilizar-se pela elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município;
- III - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;
- IV - fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- V - promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal;
- VI - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;
- VII - promover a elaboração de projetos de parques, praças e jardins, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- VIII - oferecer subsídios para estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;
- IX - incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para a aquisição de moradias e/ou como fomento a ações de geração de emprego e renda;
- X - identificar a necessidade de ações de urbanização e de regularização de áreas ocupadas ou em via de ocupação pela população de baixa renda;
- XI - estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco;
- XII - garantir a existência de infra-estrutura básica e serviços de transporte coletivo nas áreas designadas a construção de habitação popular;
- XIII - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito municipal, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
- XIV - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle de transportes públicos municipais, concedidos e permitidos, inclusive taxi e transportes especiais;
- XV - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Urbanismo
- II - Divisão de Fomento Habitacional
- III - Divisão de Trânsito e Transportes Coletivos

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO VII
Art. 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

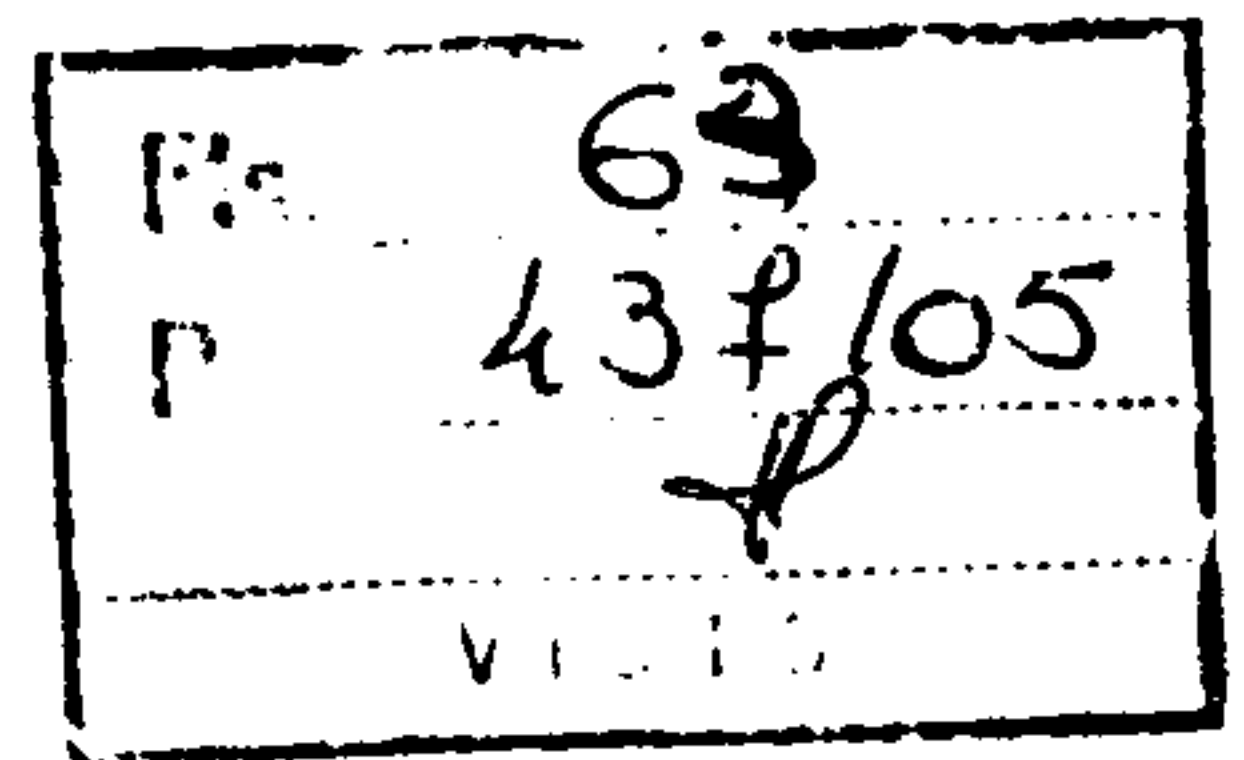
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca tem por finalidade:

- I - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;
- II - promover atividades de educação ambiental no Município;
- III - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;
- IV - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;
- V - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;
- VI - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;
- VII - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;
- VIII - promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;
- IX - articular-se com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e de agropecuária ;
- X - desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento pesqueiro e agro-industrial do Município;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Meio Ambiente
- II - Divisão de Agricultura e Pesca

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO VIII
Art. 26



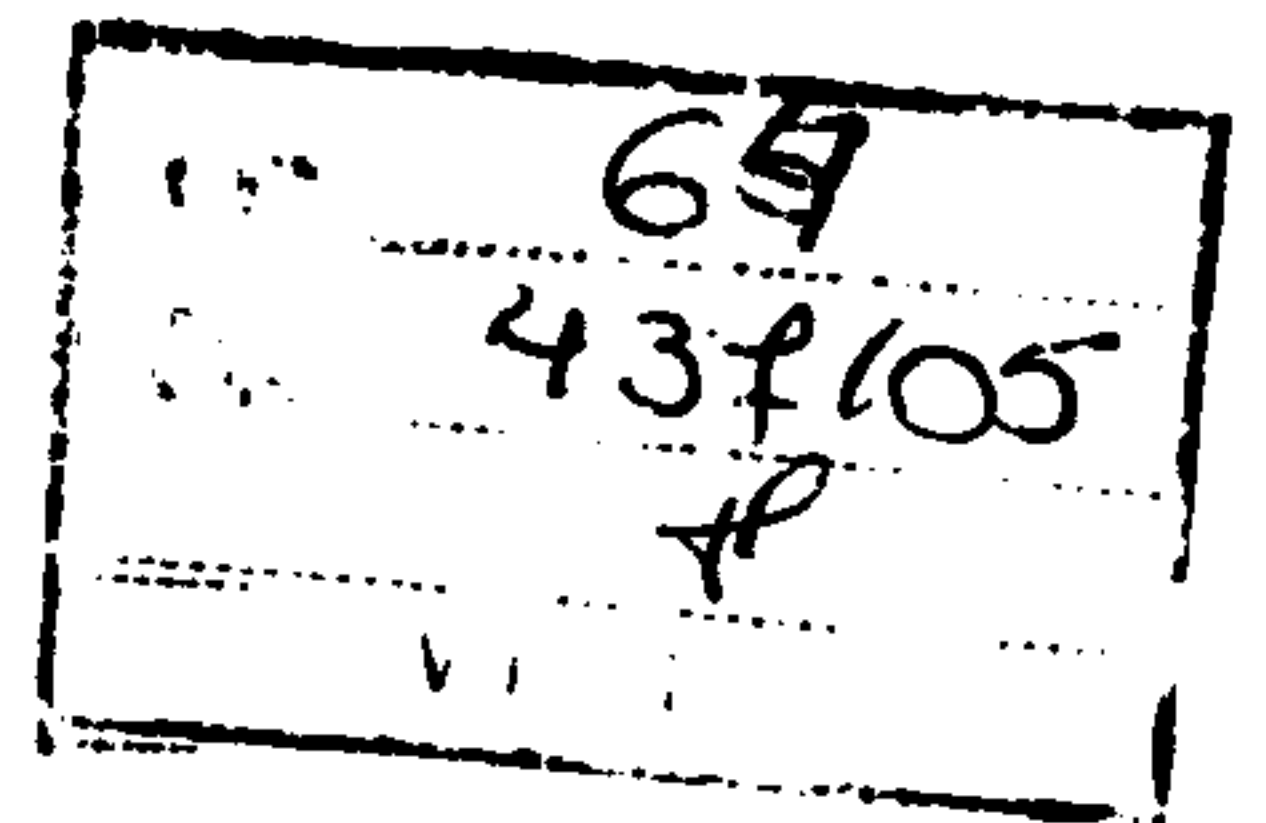
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem por finalidade:

- I - executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias, praias e logradouros públicos;
- II - conservar e manter os parques e jardins do Município e promover a arborização dos logradouros públicos;
- III - promover e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais e vias urbanas;
- IV - fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;
- V - regulamentar os serviços funerários existentes no Município;
- VI - supervisionar a execução dos serviços municipais, sob a responsabilidade das Administrações Regionais;
- VII - promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;
- VIII - conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;
- IX - supervisionar a administração dos terminais rodoviários e turísticos mantidos pelo Município;
- X - supervisionar e zelar pela administração dos cemitérios municipais;
- XI - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Administrações Regionais
- II - Divisão de Limpeza Urbana
- III - Divisão de Parques e Jardins
- IV - Divisão de Manutenção de Obras Viárias
- V - Divisão de Serviços Municipais



LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO IX
Art. 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade:

- I - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;
- II - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
- III - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o padrão de qualidade
- IV - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;
- V - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação;
- VI - garantir igualdade de condições para acesso e permanência do aluno na escola;
- VII - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- VIII - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;
- IX - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
- X - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;
- XI - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
- XII - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;
- XIII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;
- XIV - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;
- XV - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;
- XVI - aplicar, anualmente, no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;
- XVII - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
- XVIII - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;
- XIX - manter escolas na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa comunidade;
- XX - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação apresenta a seguinte estrutura interna:

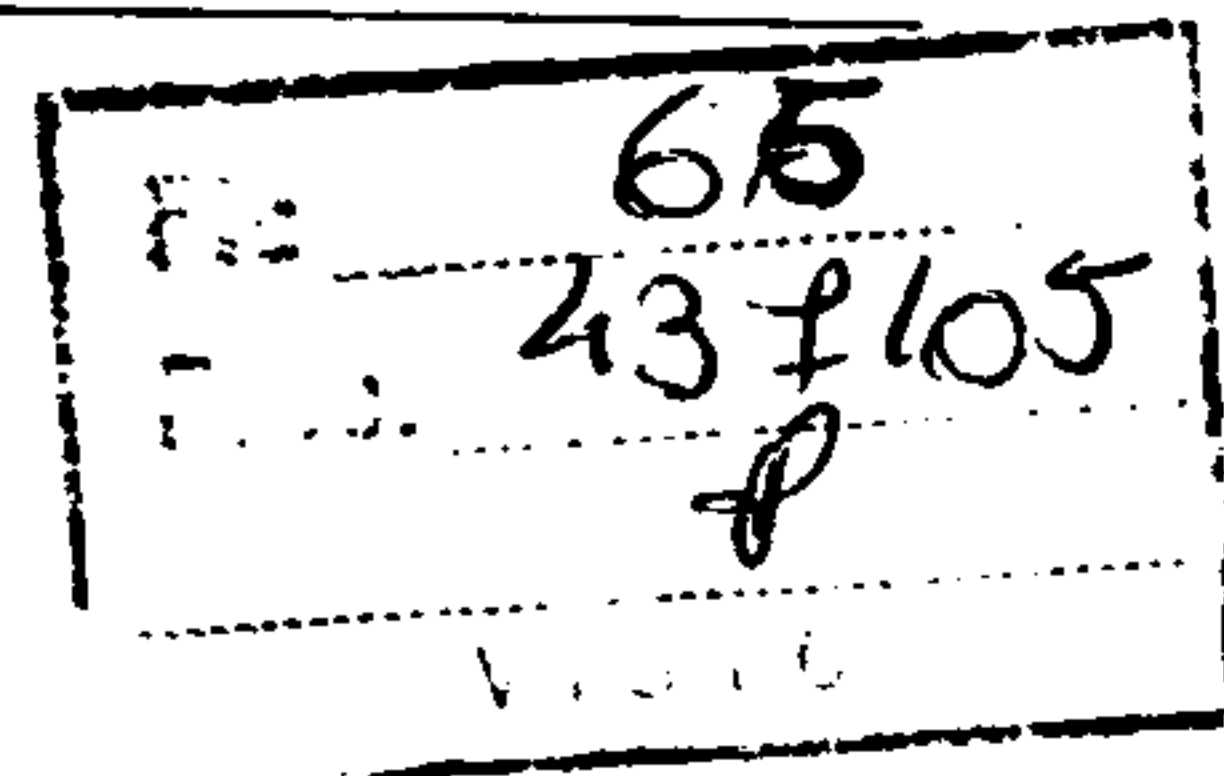
- I - Divisão de Ensino
- II - Divisão de Apoio ao Educando
- III - Divisão Administrativa

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

CAPÍTULO IV

SEÇÃO X

Art. 28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

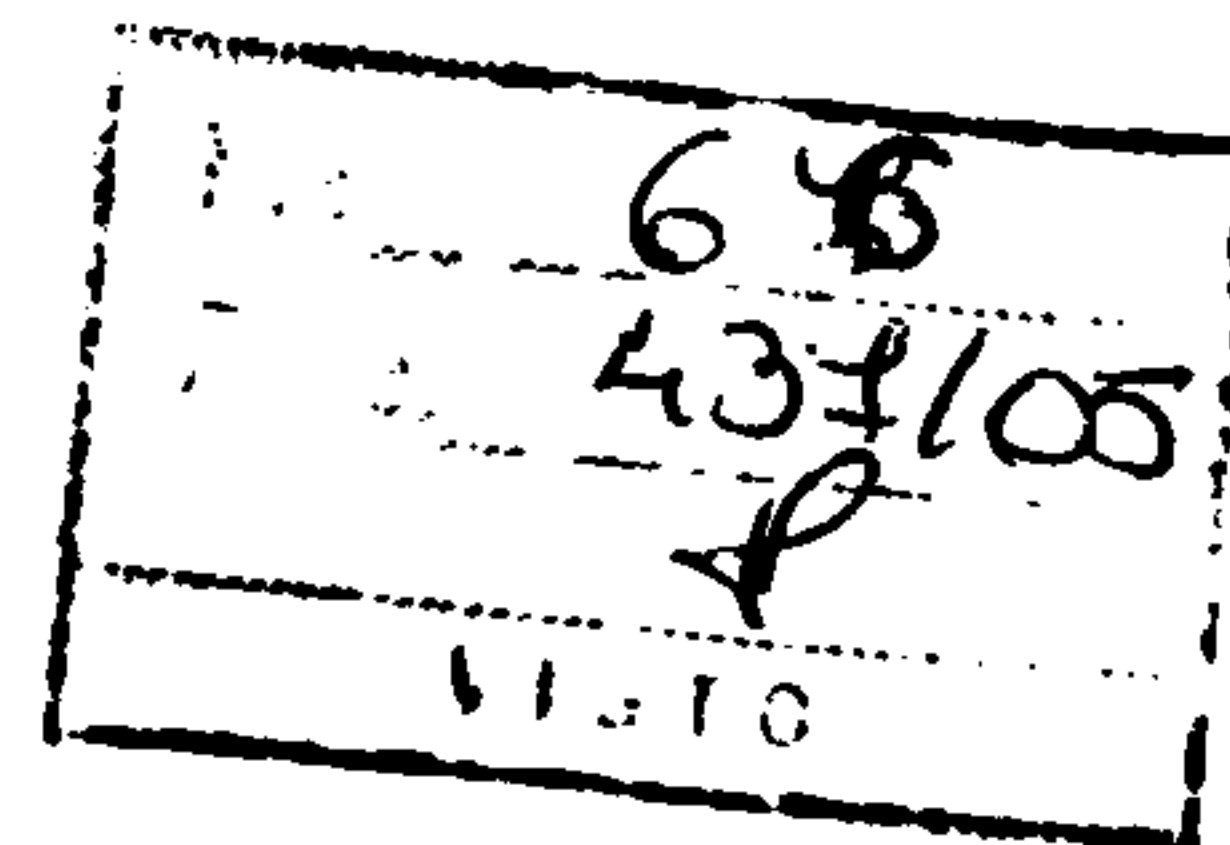
A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação tem por finalidade:

- I - promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;
- II - formular e executar programas de esporte amador;
- III - promover e desenvolver programas esportivos no Município;
- IV - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;
- V - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;
- VI - promover as atividades de salvamento nas praias do Município;
- VII - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;
- VIII - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;
- IX - promover programas esportivos e recreativos junto à clientela escolar;
- X - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Esportes
- II - Divisão de Lazer e Recreação

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO XI
Art. 29



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade:

- I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;
- II - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;
- III - articular-se com organismos, públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;
- IV - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades turísticas;
- V - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar o turismo no Município;
- VI - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos turísticos no Município;
- VII - organizar e implementar o calendário de eventos turísticos do Município;
- VIII - divulgar os eventos turísticos do Município;
- IX - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município;
- X - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Desenvolvimento Turístico
- II - Divisão de Programação e Eventos

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO XII
Art. 30

Fls.	67
Proc.	432/05
VISTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

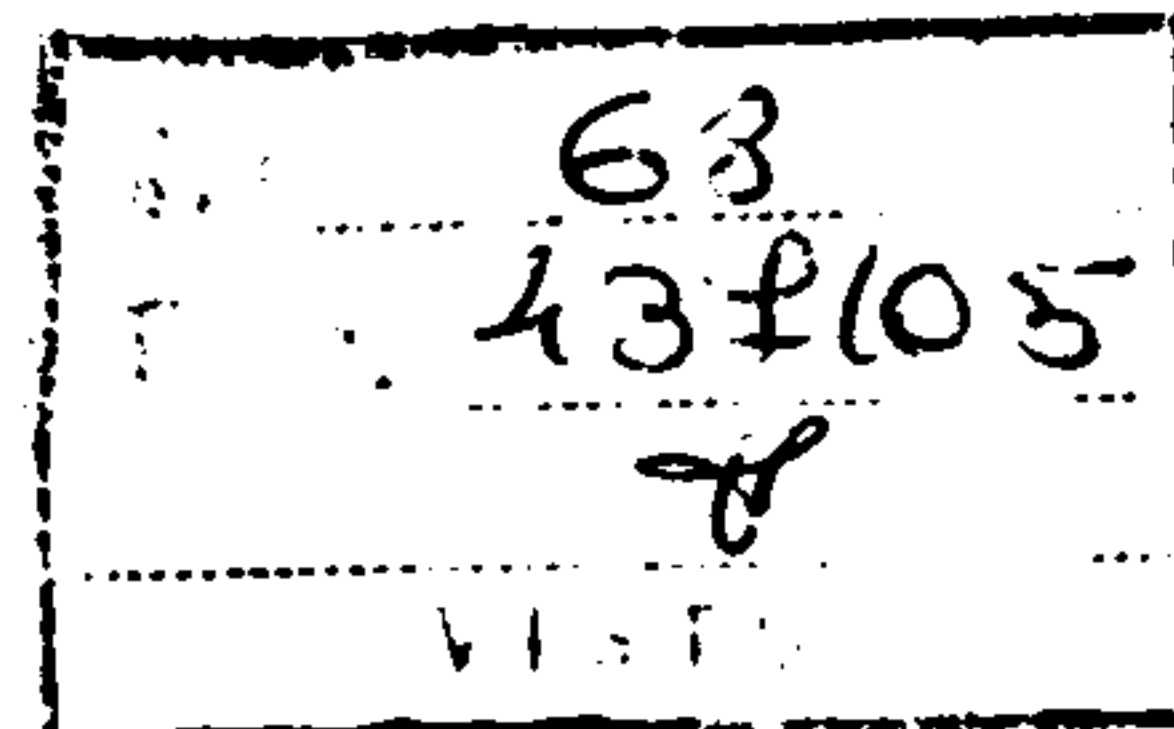
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

- I - formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município;
- II - realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social;
- III - desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;
- IV - executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário;
- V - fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município;
- VI - prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social nas atividades de fiscalização no campo da assistência social;
- VII - manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando a execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho;
- VIII - prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município;
- XIX - promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços;
- X - viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social relacionados aos setores governamental e não governamental;
- XI - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Desenvolvimento Social
- II - Divisão de Integração ao Trabalho

LEI N.º 977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
CAPÍTULO IV
SEÇÃO XIII
Art. 31



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:

- I - proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde;
- III - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
- IV - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;
- V - desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;
- VI - desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;
- VII - promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;
- VIII - promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
- IX - articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;
- X - promover a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;
- XI - administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;
- XII - assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;
- XIII - coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;
- XIV - celebrar, no âmbito do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
- XV - normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
- XVI - estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;
- XVII - promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde;
- XVIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:

- I - Divisão de Planejamento
- II - Divisão de Administração e Finanças
- III - Divisão de Saúde Coletiva
- IV - Divisão de Atenção à Saúde
- V - Divisão de Saúde Bucal

